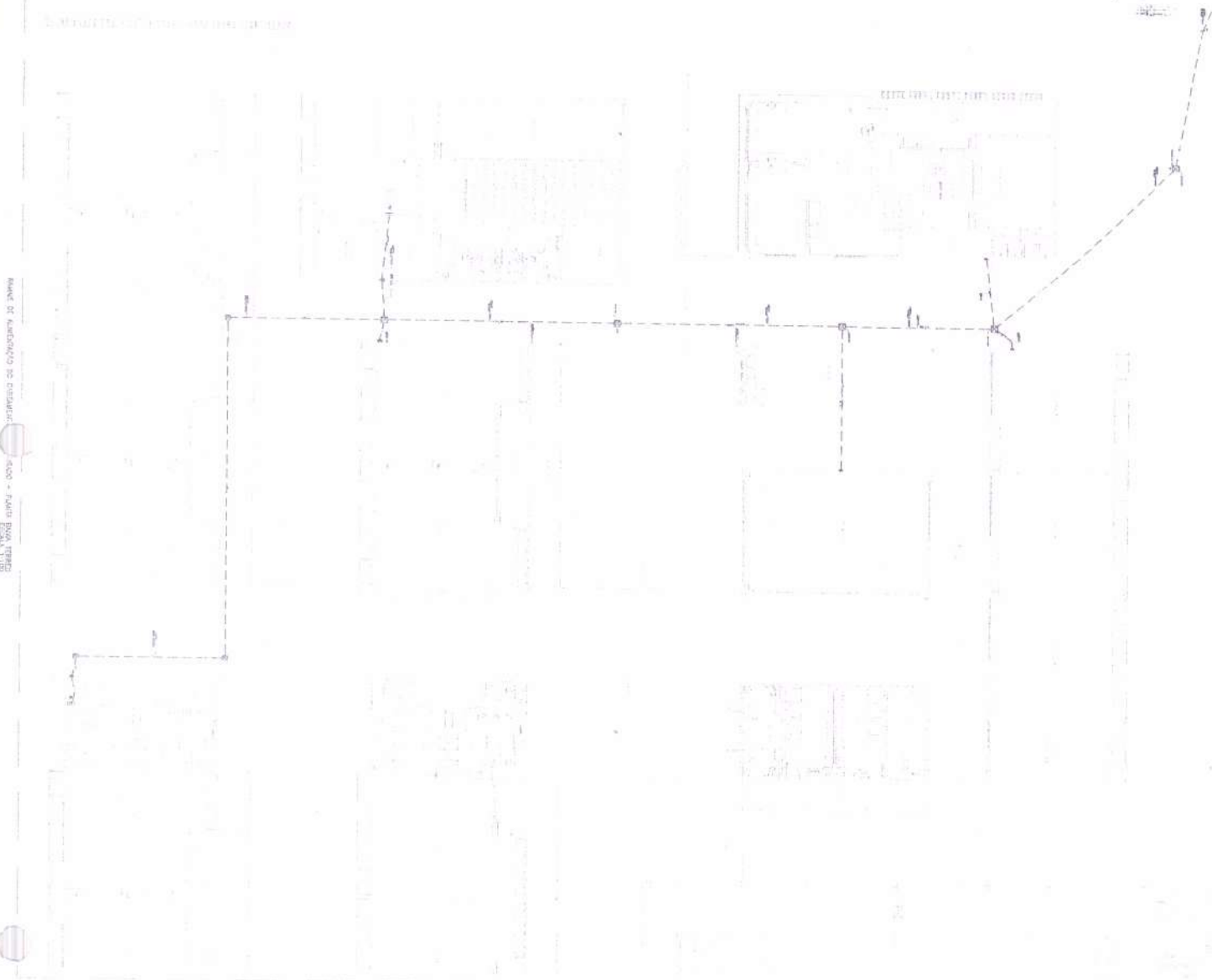


MARCA DE ENDEREÇO DO OBTENTOR: _____



LÍQUIDO	
Área Total	100,00
Área Construída	0,00
Área Útil	0,00

CÁDASTRO DE ÁREAS	
Área	100,00
Área Construída	0,00
Área Útil	0,00
Área Coberta	0,00
Área de Cobertura	0,00

CÁDASTRO DE ÁREAS	
Área	100,00
Área Construída	0,00
Área Útil	0,00
Área Coberta	0,00
Área de Cobertura	0,00

LEGENDA

ÍCONE	DESCRIÇÃO
(Símbolo)	Terreno
(Símbolo)	Construção
(Símbolo)	Calçada
(Símbolo)	Área Útil
(Símbolo)	Área Coberta
(Símbolo)	Área de Cobertura

NOTAS

1. Este projeto foi elaborado com base no terreno e no loteamento de número 1561/2000, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Forquilha.

2. O terreno possui uma área total de 100,00 metros quadrados.

3. Não há construções existentes no terreno.

4. O projeto prevê a construção de uma escola com uma área útil de 0,00 metros quadrados.

5. O terreno é limitado por uma rua pública.

MONUMENTOS

1. Monumento nº 1 - Antecâmara

2. Monumento nº 2 - Sala de Aula

3. Monumento nº 3 - Cozinha

4. Monumento nº 4 - Banheiro

5. Monumento nº 5 - Sala de Professores

6. Monumento nº 6 - Sala de Jogos

FIDE

PROJETO DE INTERVENÇÃO

PROF. CARLOS A. FERREIRA

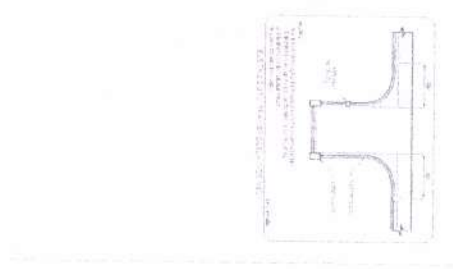
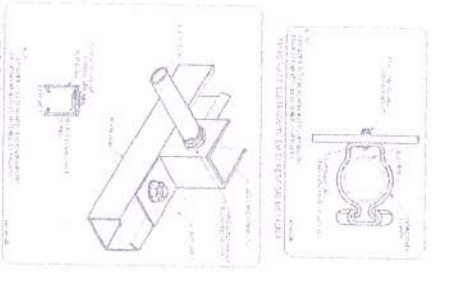
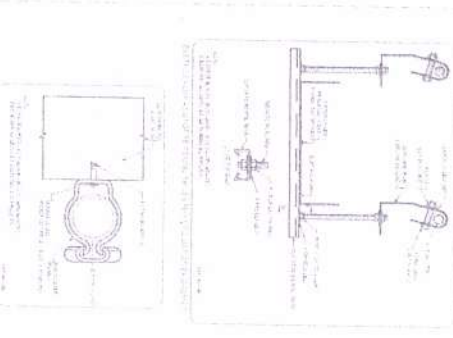
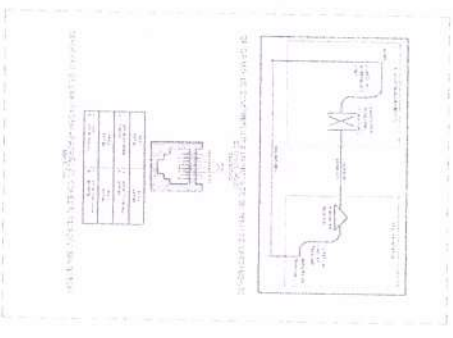
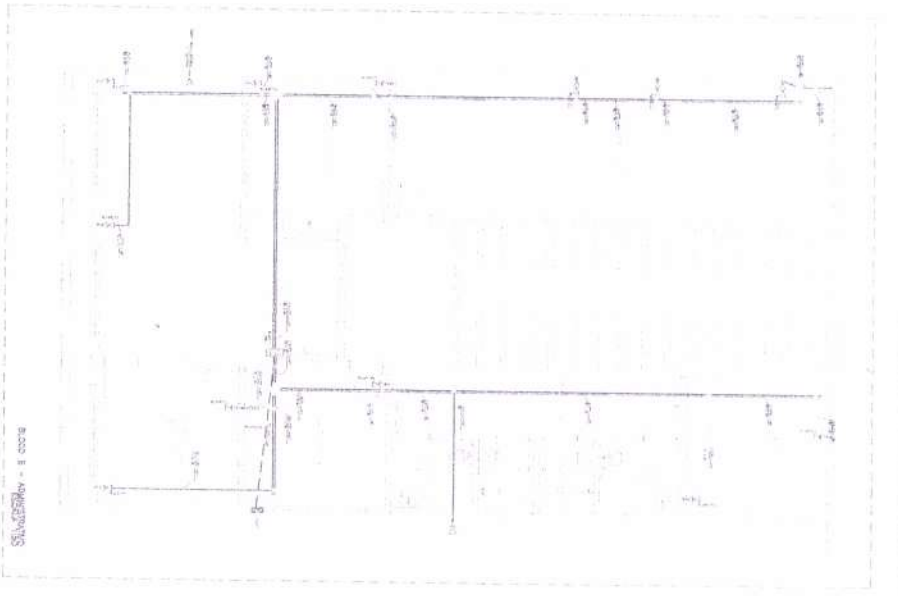
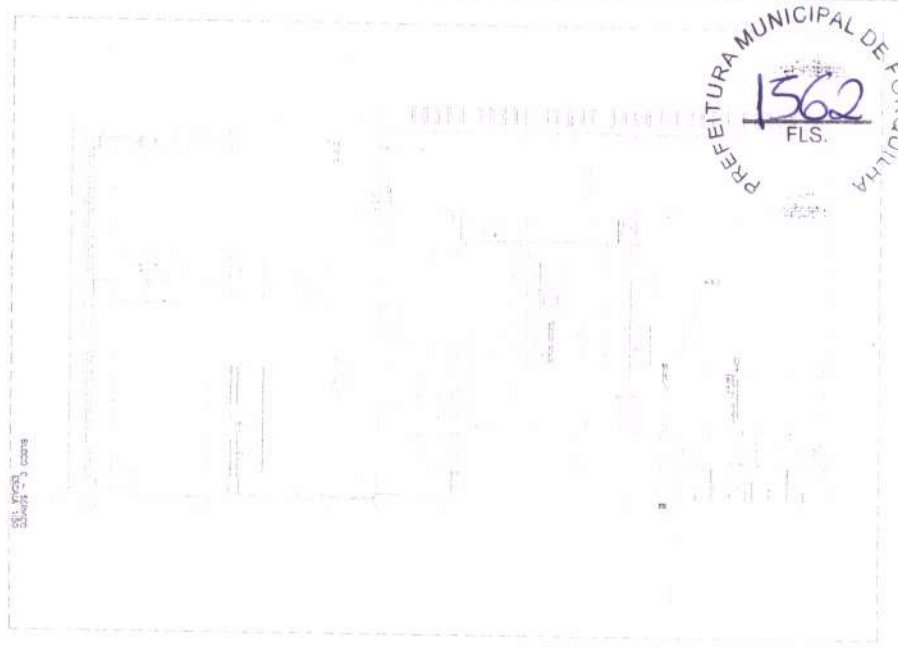
PROFESSOR RESPONSÁVEL

Engenheiro Civil

ASSINATURA

CONTO

ECG



TABLES AND LEGEND:

LEGENDA

NOTAS

NOMECLATURAS

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

ESCOLA 13 DE ABRIL DE AUA - MODELO TECNICO

PROJETO DE INSTALACOES

Engenheiro Civil
Anderson Lopes Lima
 RUA... 57

FADE
 FUNDACAO DE APLICACAO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

SECRETARIA DE EDUCACAO

ECE

PROJETO DE INSTALACOES

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

LEGENDA

NOMECLATURAS

NOTAS

NOVENO LÁPIS

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO DE QUÍMICA

NOTAS

1. O projeto é baseado no modelo de instalação de laboratório de química elaborado pelo FINE, sendo que as alterações foram realizadas para adequar o projeto ao tamanho do terreno e ao tipo de equipamento a ser utilizado.

2. O projeto contempla a instalação de 13 salas de aula e 01 sala de professores, totalizando 14 salas.

3. As salas de aula são dimensionadas de acordo com o modelo FINE, sendo que o tamanho de cada sala é de 30,00 m x 20,00 m.

4. As salas de professores são dimensionadas de acordo com o modelo FINE, sendo que o tamanho de cada sala é de 12,00 m x 20,00 m.

5. O projeto contempla a instalação de 01 sala de professores e 01 sala de aula, totalizando 02 salas.

6. O projeto contempla a instalação de 01 sala de professores e 01 sala de aula, totalizando 02 salas.

7. O projeto contempla a instalação de 01 sala de professores e 01 sala de aula, totalizando 02 salas.

8. O projeto contempla a instalação de 01 sala de professores e 01 sala de aula, totalizando 02 salas.



LEGENDA

1	Salas de Aula
2	Salas de Professores
3	Salas de Laboratório de Química
4	Salas de Laboratório de Física
5	Salas de Laboratório de Biologia
6	Salas de Laboratório de Matemática
7	Salas de Laboratório de Inglês
8	Salas de Laboratório de Espanhol
9	Salas de Laboratório de Arte
10	Salas de Laboratório de Música
11	Salas de Laboratório de Esportes
12	Salas de Laboratório de Informática
13	Salas de Laboratório de Educação Especial
14	Salas de Laboratório de Educação para o Trabalho

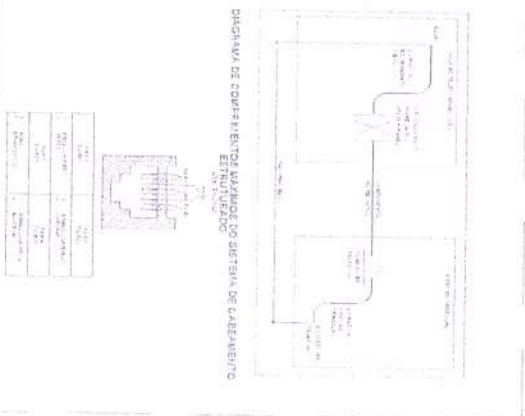
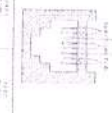


DIAGRAMA DE CONTABILIDADE DAS SALAS DE LABORATORIO



CRQUEI DE REFERÊNCIA

FINE FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FINE

ESCOLA 13 SALAS DE AULA - MODELO TERRENO

PROJETO DE INSTALAÇÕES

Estado - Pernambuco, município de Forquilha

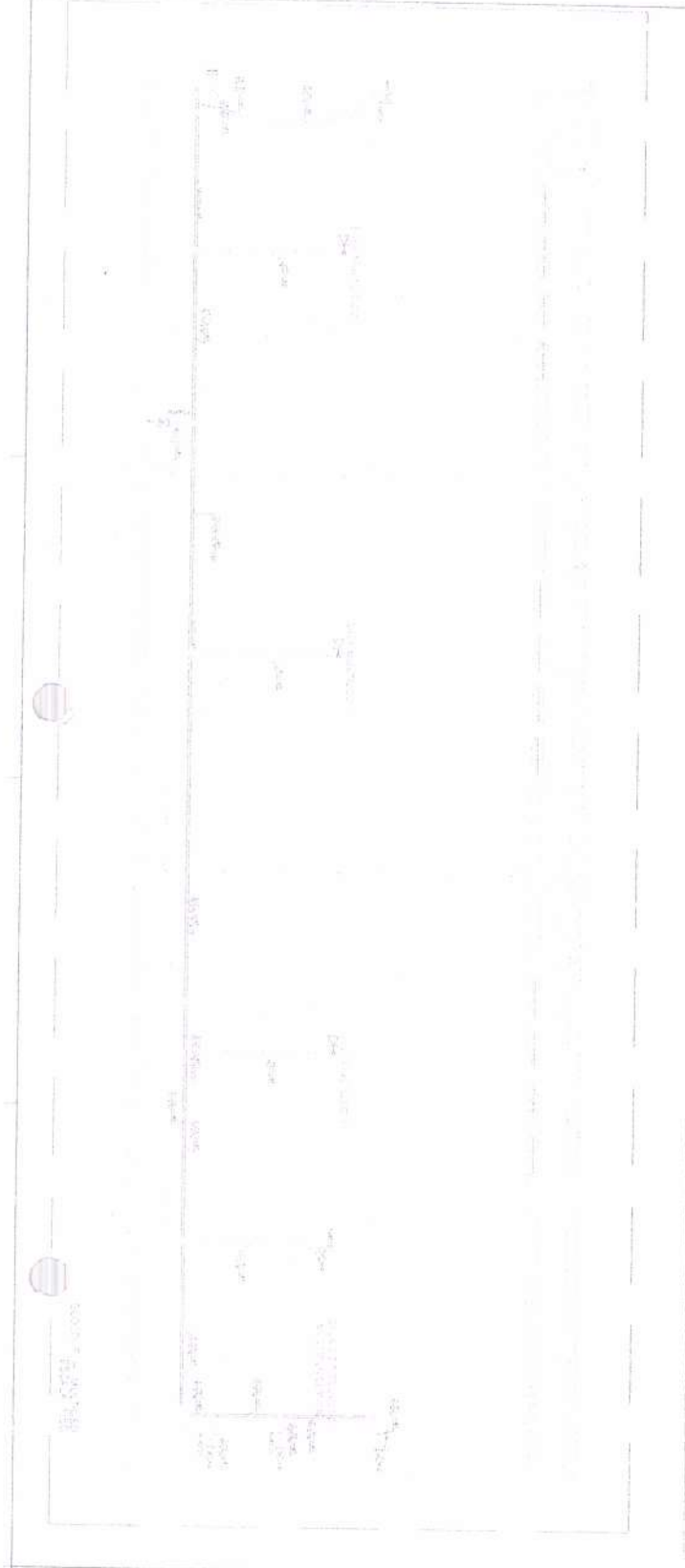
Engenheiro Civil

Antônio Carlos Lopes Lima

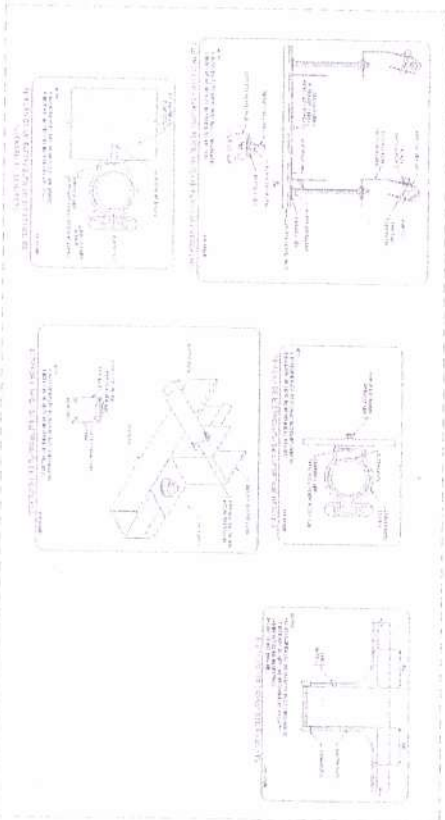
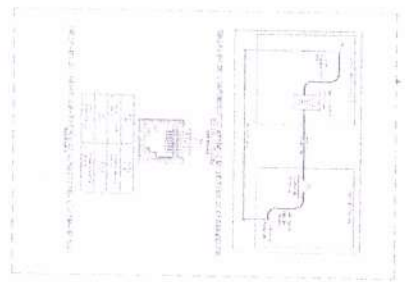
Rua São Francisco, nº 100 - Forquilha - PE

ECE

03/05



ESCALA: 1:500



LENDIÇO

NOTAS

NOMENCLATURAS

FIDE

PROJ. CIVIL - FASE

ENCADRE

PROJ. CIVIL - FASE

ENCADRE

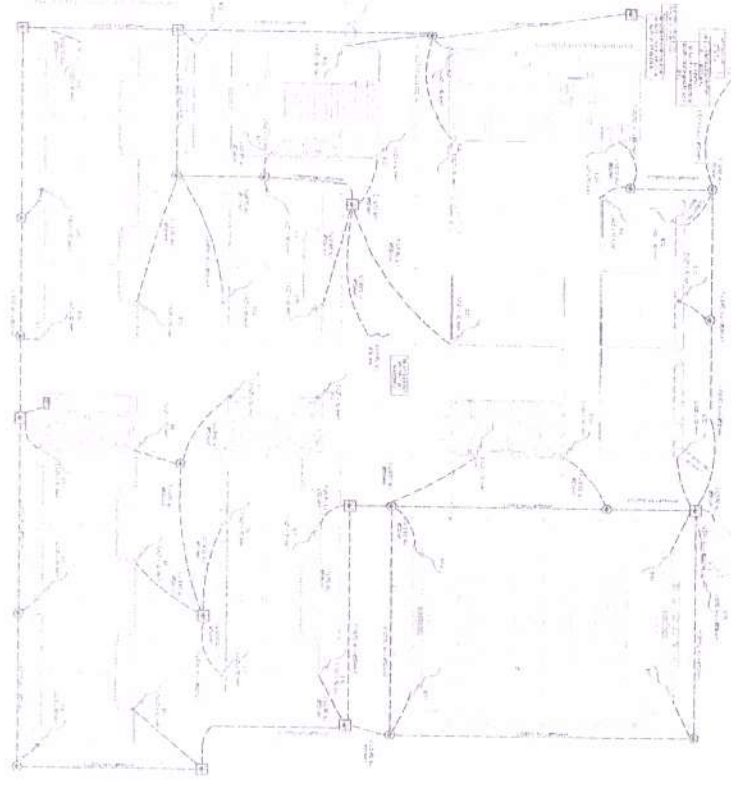
M. Anderson Lopes
Especialista Civil

RFA 0001/001

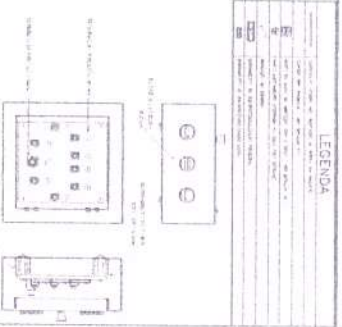
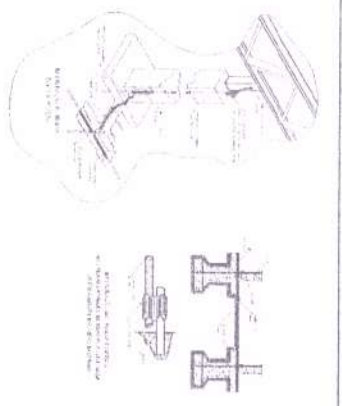
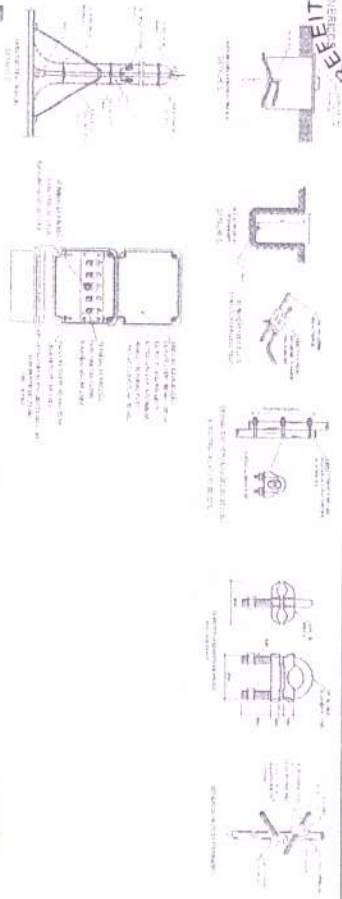
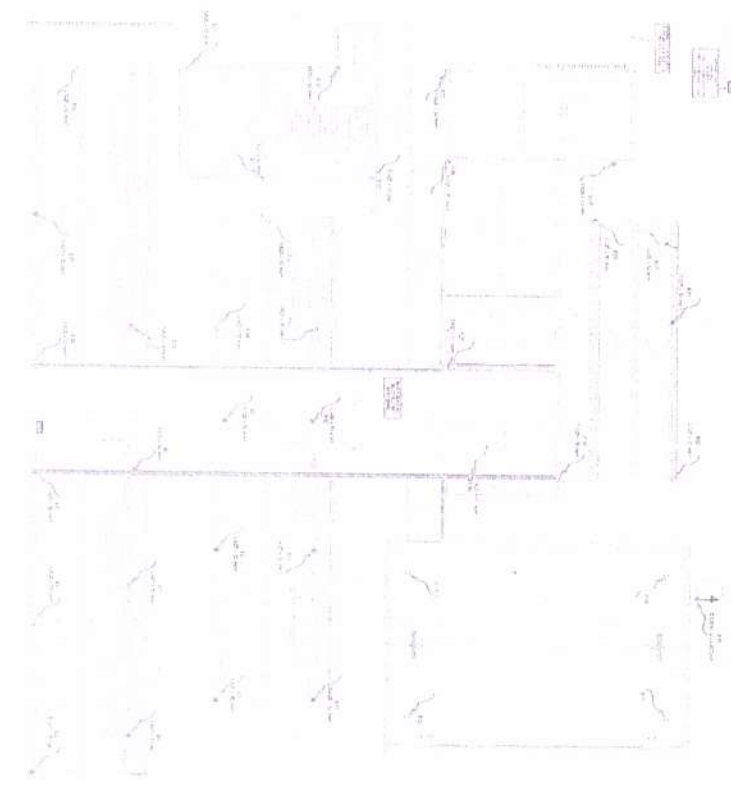
PROJ. CIVIL - FASE

ENCADRE

1 PLANTA BAIXA - TERREÇO



2 PLANTA DE COBERTURA



LEGENDA

1	ALVENARIA DE CIMENTO
2	ALVENARIA DE TIJOLÃO
3	ALVENARIA DE CIMENTO
4	ALVENARIA DE TIJOLÃO
5	ALVENARIA DE CIMENTO
6	ALVENARIA DE TIJOLÃO
7	ALVENARIA DE CIMENTO
8	ALVENARIA DE TIJOLÃO
9	ALVENARIA DE CIMENTO
10	ALVENARIA DE TIJOLÃO

NOTAS

1. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERREÇO E COBERTURA DA ESCOLA TI EADAL DE ALUNOS CRIANÇAS.

2. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERREÇO E COBERTURA DA ESCOLA TI EADAL DE ALUNOS CRIANÇAS.

3. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERREÇO E COBERTURA DA ESCOLA TI EADAL DE ALUNOS CRIANÇAS.

4. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERREÇO E COBERTURA DA ESCOLA TI EADAL DE ALUNOS CRIANÇAS.

5. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERREÇO E COBERTURA DA ESCOLA TI EADAL DE ALUNOS CRIANÇAS.

6. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERREÇO E COBERTURA DA ESCOLA TI EADAL DE ALUNOS CRIANÇAS.

7. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERREÇO E COBERTURA DA ESCOLA TI EADAL DE ALUNOS CRIANÇAS.

8. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERREÇO E COBERTURA DA ESCOLA TI EADAL DE ALUNOS CRIANÇAS.

9. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERREÇO E COBERTURA DA ESCOLA TI EADAL DE ALUNOS CRIANÇAS.

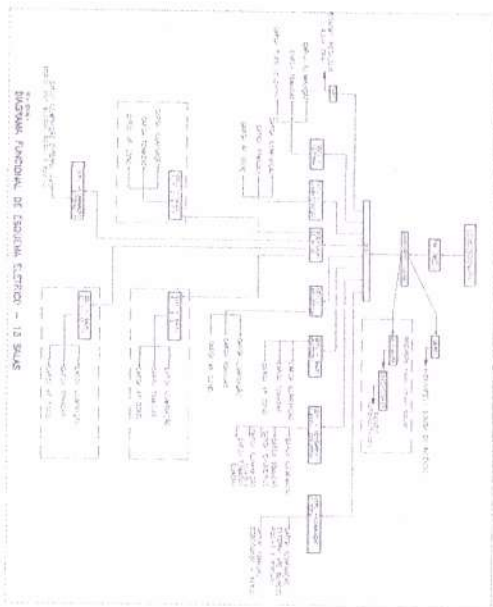
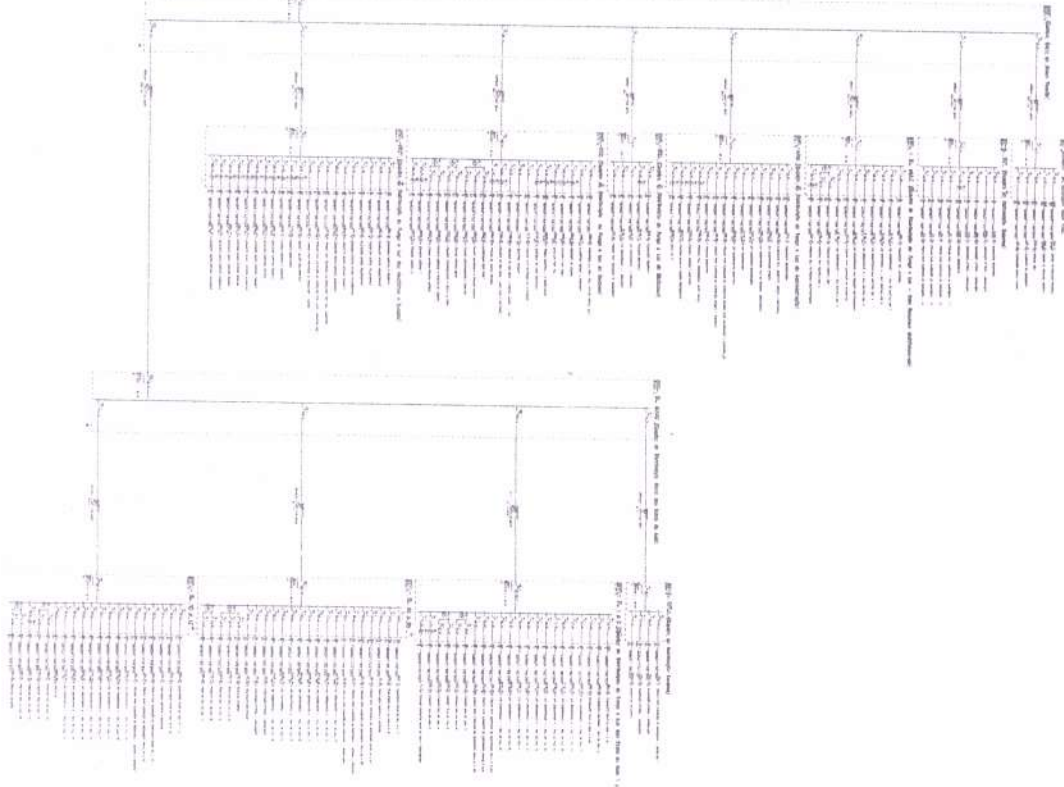
10. OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERREÇO E COBERTURA DA ESCOLA TI EADAL DE ALUNOS CRIANÇAS.

FIDE Fundação de Iniciação e Desenvolvimento da Educação
 PROJETO FÍSICO - FIDE

ANTONIO DA SILVA
 Engenheiro Civil

ESCOLA TI EADAL DE ALUNOS CRIANÇAS
 PROJETO DE INSTALAÇÕES

EDA
 01/01



NOTAS

1. O PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5410/2004, NBR 5411/2006, NBR 5412/2006, NBR 5413/2006, NBR 5414/2006, NBR 5415/2006, NBR 5416/2006, NBR 5417/2006, NBR 5418/2006, NBR 5419/2006, NBR 5420/2006, NBR 5421/2006, NBR 5422/2006, NBR 5423/2006, NBR 5424/2006, NBR 5425/2006, NBR 5426/2006, NBR 5427/2006, NBR 5428/2006, NBR 5429/2006, NBR 5430/2006, NBR 5431/2006, NBR 5432/2006, NBR 5433/2006, NBR 5434/2006, NBR 5435/2006, NBR 5436/2006, NBR 5437/2006, NBR 5438/2006, NBR 5439/2006, NBR 5440/2006, NBR 5441/2006, NBR 5442/2006, NBR 5443/2006, NBR 5444/2006, NBR 5445/2006, NBR 5446/2006, NBR 5447/2006, NBR 5448/2006, NBR 5449/2006, NBR 5450/2006, NBR 5451/2006, NBR 5452/2006, NBR 5453/2006, NBR 5454/2006, NBR 5455/2006, NBR 5456/2006, NBR 5457/2006, NBR 5458/2006, NBR 5459/2006, NBR 5460/2006, NBR 5461/2006, NBR 5462/2006, NBR 5463/2006, NBR 5464/2006, NBR 5465/2006, NBR 5466/2006, NBR 5467/2006, NBR 5468/2006, NBR 5469/2006, NBR 5470/2006, NBR 5471/2006, NBR 5472/2006, NBR 5473/2006, NBR 5474/2006, NBR 5475/2006, NBR 5476/2006, NBR 5477/2006, NBR 5478/2006, NBR 5479/2006, NBR 5480/2006, NBR 5481/2006, NBR 5482/2006, NBR 5483/2006, NBR 5484/2006, NBR 5485/2006, NBR 5486/2006, NBR 5487/2006, NBR 5488/2006, NBR 5489/2006, NBR 5490/2006, NBR 5491/2006, NBR 5492/2006, NBR 5493/2006, NBR 5494/2006, NBR 5495/2006, NBR 5496/2006, NBR 5497/2006, NBR 5498/2006, NBR 5499/2006, NBR 5500/2006.

LEGENDA

1	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
2	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
5	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
9	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
10	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

FIDE - FUNDAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA

PROJETO PADRÃO - FIDE

1000 LITROS DE BIODIESEL

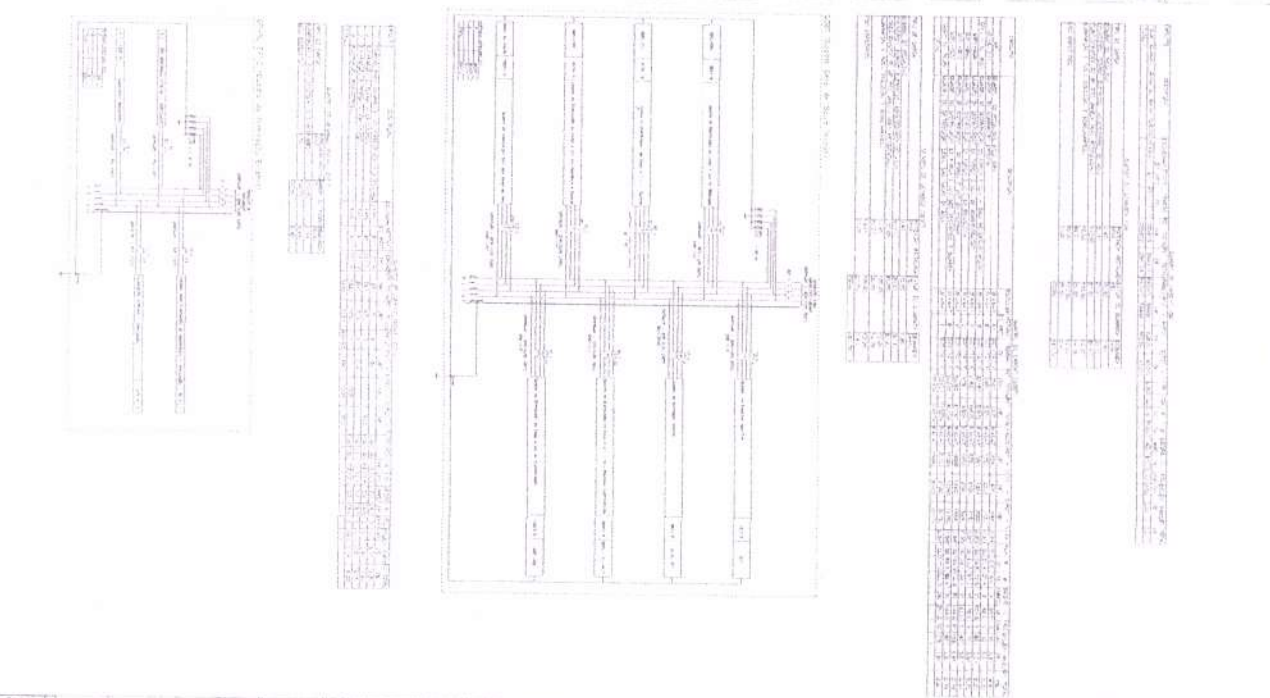
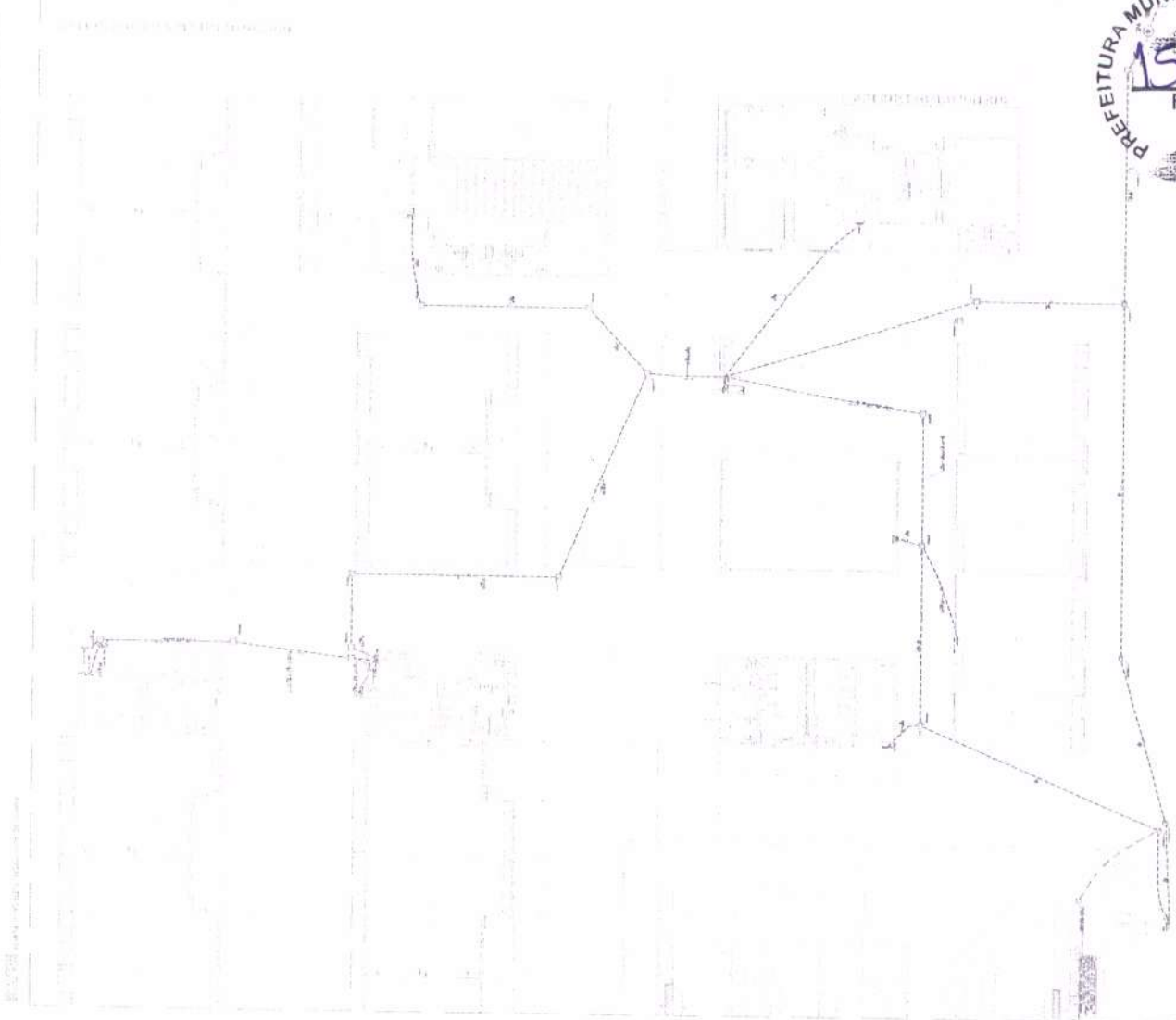
ESCOLA 13 AVULS DE AULAS - MODELO TERCEIRO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Engenheiro Civil
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Anderson Lopes Lima

6000



LEGENDE

1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...

PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE ALMOXARIFADO, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE ALMOXARIFADO, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE ALMOXARIFADO, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE ALMOXARIFADO, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE ALMOXARIFADO, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, ESTADO DE SÃO PAULO.

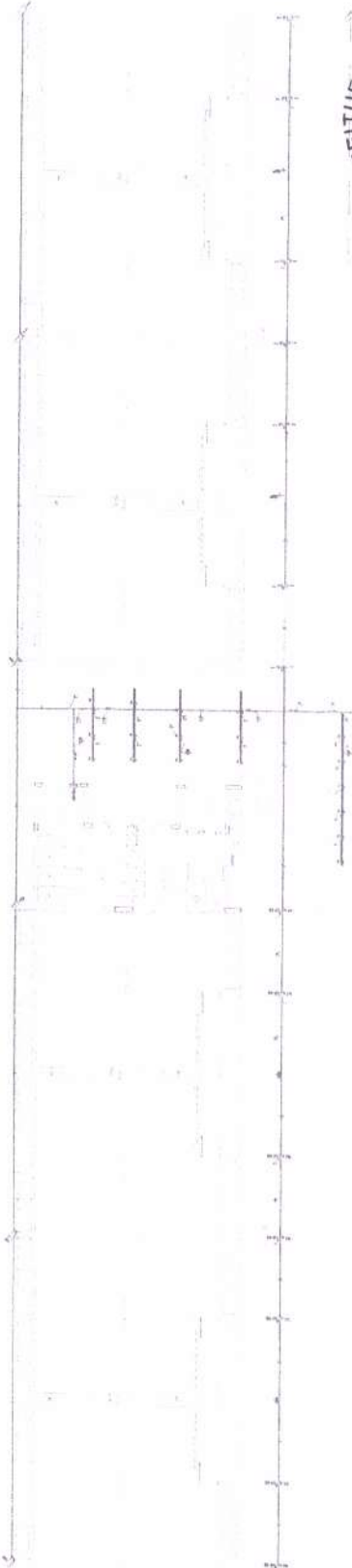
PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE ALMOXARIFADO, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE ALMOXARIFADO, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE ALMOXARIFADO, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, ESTADO DE SÃO PAULO.

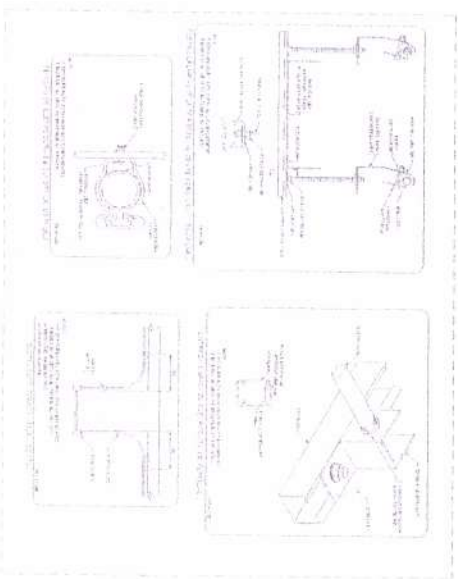
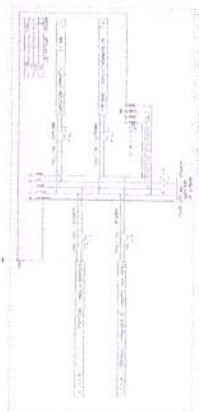
PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE ALMOXARIFADO, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE ALMOXARIFADO, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, ESTADO DE SÃO PAULO.



PLANO DE FLORES - Com LITRÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Margem de Estacionamento (M.E.)			
2	Margem de Calçada (M.C.)			
3	Margem de Rua (M.R.)			
4	Margem de Avenida (M.A.)			
5	Margem de Bulevar (M.B.)			
6	Margem de Praça (M.P.)			
7	Margem de Parque (M.Q.)			
8	Margem de Terminal (M.T.)			
9	Margem de Estação (M.Est.)			
10	Margem de Rua com Calçada (M.Cal.)			
11	Margem de Rua sem Calçada (M.Sem Cal.)			



PROPOSTA DE PREÇOS

15/07/2011

15/07/2011

15/07/2011

15/07/2011

Anderson Lopes Lima

Engenheiro Civil
 CREA/RJ 170033-2

NDE 10/2011

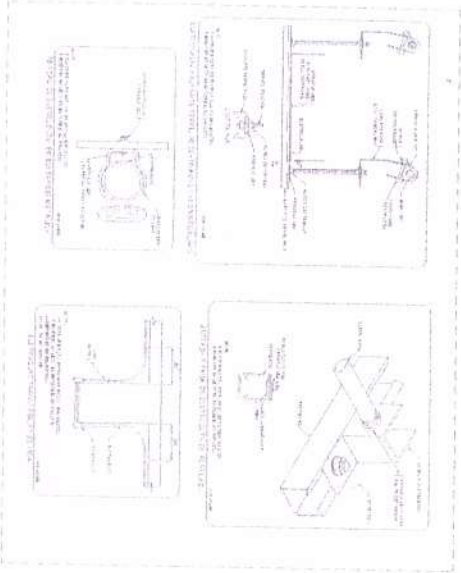
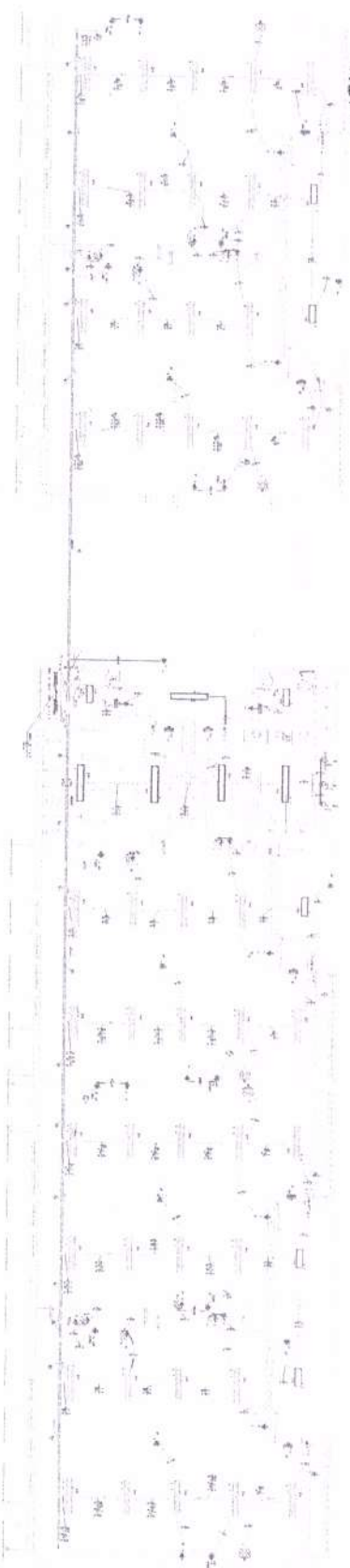
PREÇO EM R\$ 1.000,00

10/07/2011

EMPRESA	
RUA DO COMERCIO, 1570 - JARDIM SÃO CARLOS - FORQUILHA - SP	
CNPJ 07.068.413/0001-95	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 14.346.324-9	
NASCIMENTO 15/07/2011	
NOME DO REPRESENTANTE	
RUBRICADO	
ASSINADO	
ELE	

1	Margem de Estacionamento (M.E.)			
2	Margem de Calçada (M.C.)			
3	Margem de Rua (M.R.)			
4	Margem de Avenida (M.A.)			
5	Margem de Bulevar (M.B.)			
6	Margem de Praça (M.P.)			
7	Margem de Parque (M.Q.)			
8	Margem de Terminal (M.T.)			
9	Margem de Estação (M.Est.)			
10	Margem de Rua com Calçada (M.Cal.)			
11	Margem de Rua sem Calçada (M.Sem Cal.)			

LICIT. N.º 01/2011



PLANO DE CORTES

NUMERO	DESCRIÇÃO	PROJEÇÃO	ESCALA
1	CORTES A-A	FRONTAL	1:50
2	CORTES B-B	FRONTAL	1:50
3	CORTES C-C	FRONTAL	1:50
4	CORTES D-D	FRONTAL	1:50
5	CORTES E-E	FRONTAL	1:50
6	CORTES F-F	FRONTAL	1:50
7	CORTES G-G	FRONTAL	1:50
8	CORTES H-H	FRONTAL	1:50
9	CORTES I-I	FRONTAL	1:50
10	CORTES J-J	FRONTAL	1:50
11	CORTES K-K	FRONTAL	1:50
12	CORTES L-L	FRONTAL	1:50
13	CORTES M-M	FRONTAL	1:50
14	CORTES N-N	FRONTAL	1:50
15	CORTES O-O	FRONTAL	1:50
16	CORTES P-P	FRONTAL	1:50
17	CORTES Q-Q	FRONTAL	1:50
18	CORTES R-R	FRONTAL	1:50
19	CORTES S-S	FRONTAL	1:50
20	CORTES T-T	FRONTAL	1:50
21	CORTES U-U	FRONTAL	1:50
22	CORTES V-V	FRONTAL	1:50
23	CORTES W-W	FRONTAL	1:50
24	CORTES X-X	FRONTAL	1:50
25	CORTES Y-Y	FRONTAL	1:50
26	CORTES Z-Z	FRONTAL	1:50

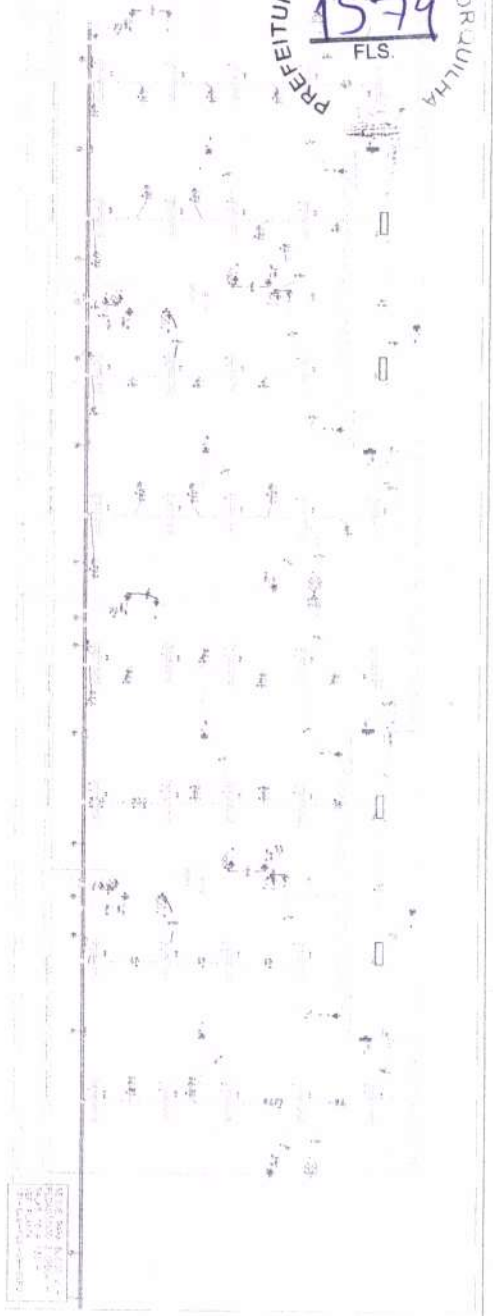
NUMERO	DESCRIÇÃO	PROJEÇÃO	ESCALA
1	CORTES A-A	FRONTAL	1:50
2	CORTES B-B	FRONTAL	1:50
3	CORTES C-C	FRONTAL	1:50
4	CORTES D-D	FRONTAL	1:50
5	CORTES E-E	FRONTAL	1:50
6	CORTES F-F	FRONTAL	1:50
7	CORTES G-G	FRONTAL	1:50
8	CORTES H-H	FRONTAL	1:50
9	CORTES I-I	FRONTAL	1:50
10	CORTES J-J	FRONTAL	1:50
11	CORTES K-K	FRONTAL	1:50
12	CORTES L-L	FRONTAL	1:50
13	CORTES M-M	FRONTAL	1:50
14	CORTES N-N	FRONTAL	1:50
15	CORTES O-O	FRONTAL	1:50
16	CORTES P-P	FRONTAL	1:50
17	CORTES Q-Q	FRONTAL	1:50
18	CORTES R-R	FRONTAL	1:50
19	CORTES S-S	FRONTAL	1:50
20	CORTES T-T	FRONTAL	1:50
21	CORTES U-U	FRONTAL	1:50
22	CORTES V-V	FRONTAL	1:50
23	CORTES W-W	FRONTAL	1:50
24	CORTES X-X	FRONTAL	1:50
25	CORTES Y-Y	FRONTAL	1:50
26	CORTES Z-Z	FRONTAL	1:50

NUMERO	DESCRIÇÃO	PROJEÇÃO	ESCALA
1	CORTES A-A	FRONTAL	1:50
2	CORTES B-B	FRONTAL	1:50
3	CORTES C-C	FRONTAL	1:50
4	CORTES D-D	FRONTAL	1:50
5	CORTES E-E	FRONTAL	1:50
6	CORTES F-F	FRONTAL	1:50
7	CORTES G-G	FRONTAL	1:50
8	CORTES H-H	FRONTAL	1:50
9	CORTES I-I	FRONTAL	1:50
10	CORTES J-J	FRONTAL	1:50
11	CORTES K-K	FRONTAL	1:50
12	CORTES L-L	FRONTAL	1:50
13	CORTES M-M	FRONTAL	1:50
14	CORTES N-N	FRONTAL	1:50
15	CORTES O-O	FRONTAL	1:50
16	CORTES P-P	FRONTAL	1:50
17	CORTES Q-Q	FRONTAL	1:50
18	CORTES R-R	FRONTAL	1:50
19	CORTES S-S	FRONTAL	1:50
20	CORTES T-T	FRONTAL	1:50
21	CORTES U-U	FRONTAL	1:50
22	CORTES V-V	FRONTAL	1:50
23	CORTES W-W	FRONTAL	1:50
24	CORTES X-X	FRONTAL	1:50
25	CORTES Y-Y	FRONTAL	1:50
26	CORTES Z-Z	FRONTAL	1:50

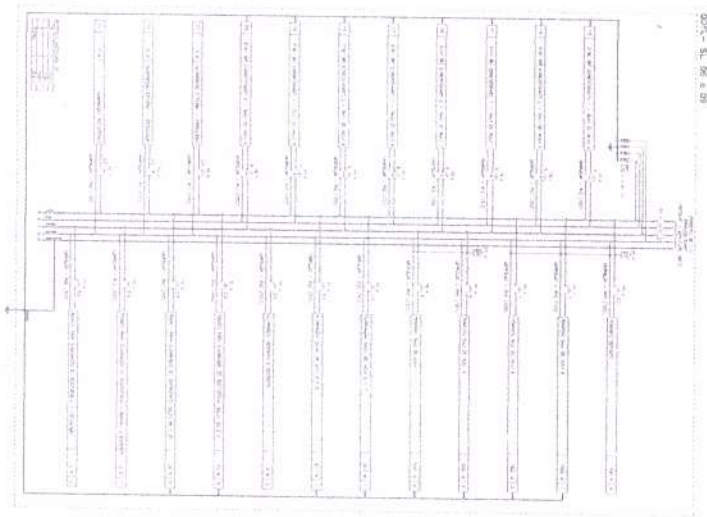
PROJETO ARQUITETÔNICO

Engenheiro Civil
 Anderson Lopes Lima

NUMERO	DESCRIÇÃO	PROJEÇÃO	ESCALA
1	CORTES A-A	FRONTAL	1:50
2	CORTES B-B	FRONTAL	1:50
3	CORTES C-C	FRONTAL	1:50
4	CORTES D-D	FRONTAL	1:50
5	CORTES E-E	FRONTAL	1:50
6	CORTES F-F	FRONTAL	1:50
7	CORTES G-G	FRONTAL	1:50
8	CORTES H-H	FRONTAL	1:50
9	CORTES I-I	FRONTAL	1:50
10	CORTES J-J	FRONTAL	1:50
11	CORTES K-K	FRONTAL	1:50
12	CORTES L-L	FRONTAL	1:50
13	CORTES M-M	FRONTAL	1:50
14	CORTES N-N	FRONTAL	1:50
15	CORTES O-O	FRONTAL	1:50
16	CORTES P-P	FRONTAL	1:50
17	CORTES Q-Q	FRONTAL	1:50
18	CORTES R-R	FRONTAL	1:50
19	CORTES S-S	FRONTAL	1:50
20	CORTES T-T	FRONTAL	1:50
21	CORTES U-U	FRONTAL	1:50
22	CORTES V-V	FRONTAL	1:50
23	CORTES W-W	FRONTAL	1:50
24	CORTES X-X	FRONTAL	1:50
25	CORTES Y-Y	FRONTAL	1:50
26	CORTES Z-Z	FRONTAL	1:50



Plano 1 - Alvarado 2 (Parte de 4 20)
 ESCOLA 1574



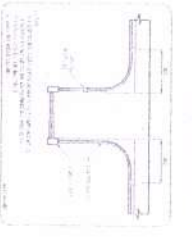
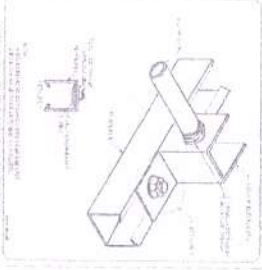
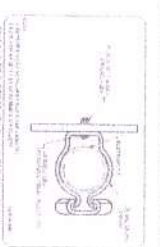
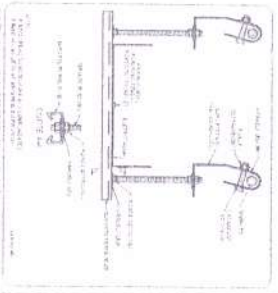
Plano 2 - Alvarado 2 (Parte de 4 20)
 ESCOLA 1574

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

DECLARAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO
 O Sr. Engenheiro Civil, abaixo assinado, declara que a obra em referência encontra-se em andamento, conforme se pode verificar no local, e que a mesma não apresenta qualquer risco de colapso ou de danos a terceiros, e que a mesma está sendo executada de acordo com o projeto aprovado e em conformidade com as normas técnicas vigentes.



CRUZALDO FERREIRA - MEJUNICIS



LEONOR

DECLARAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

O Sr. Engenheiro Civil, abaixo assinado, declara que a obra em referência encontra-se em andamento, conforme se pode verificar no local, e que a mesma não apresenta qualquer risco de colapso ou de danos a terceiros, e que a mesma está sendo executada de acordo com o projeto aprovado e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

CRUZALDO FERREIRA - MEJUNICIS

PROJETO SINDICAL - RUISE

ENGENHEIRO CIVIL

ANDERSON LOPES LIMA

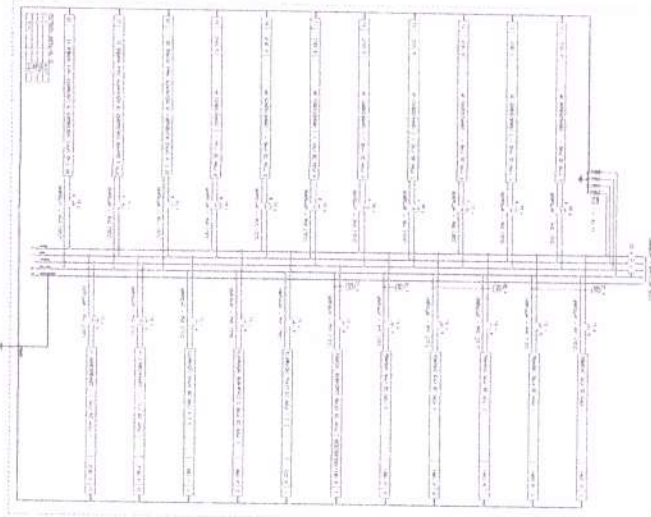
REMOVIDO 570

ESQUA 13 SALA DE AULAS - MUNICÍPIO DE FORQUILHA

FILE

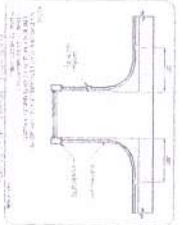
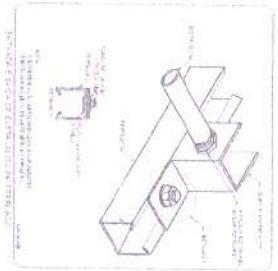
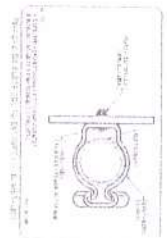
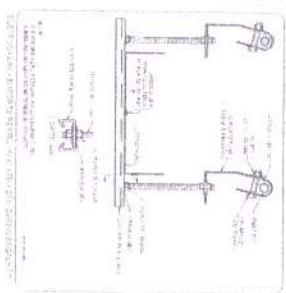
04/10

OP-1-2-1-1 (base de detalhe de Foz de Iguaçu - Livro de Memórias 1-8)



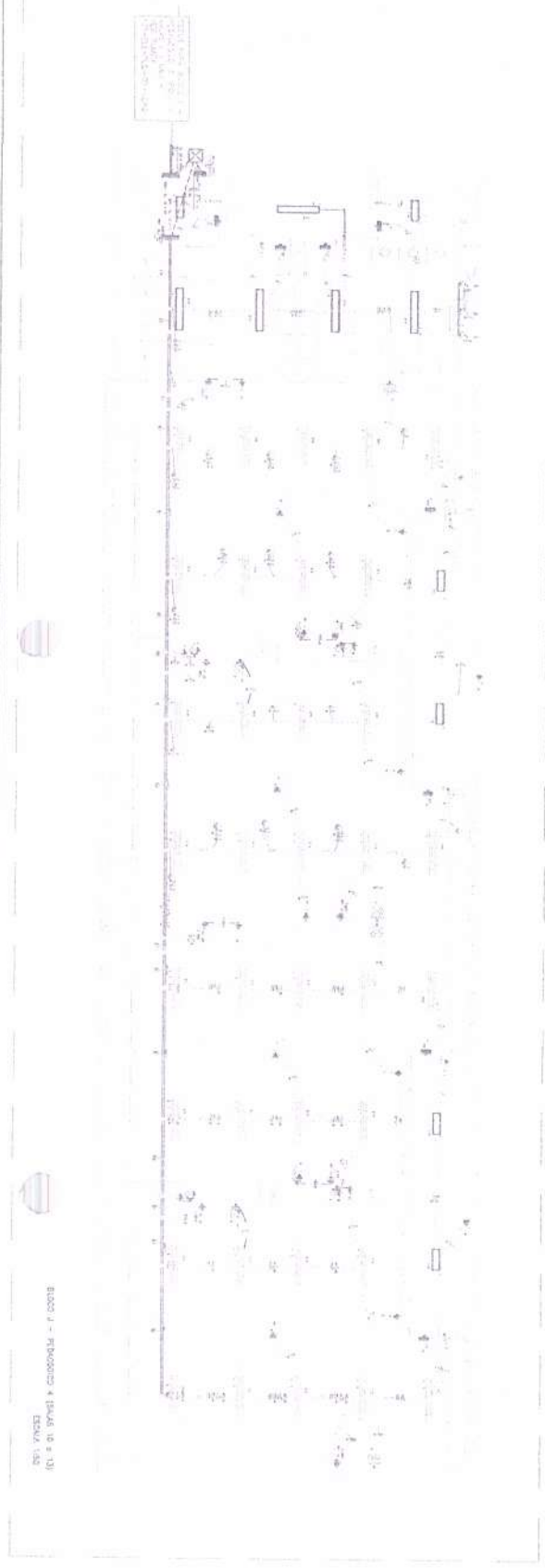
Planilha de cálculo e especificações técnicas para a rede de esgoto.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	ESPECIFICAÇÃO
1	Bocanais de 1,00m de diâmetro	10	...
2	Tubos de PVC de 150mm	200	...
3	Tubos de PVC de 200mm	150	...
4	Tubos de PVC de 300mm	80	...
5	Tubos de PVC de 400mm	40	...
6	Tubos de PVC de 500mm	20	...
7	Tubos de PVC de 600mm	10	...
8	Tubos de PVC de 800mm	5	...
9	Tubos de PVC de 1000mm	2	...
10



Legenda e notas técnicas para o projeto.

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
(SÍMBOLO)	Bocanão de 1,00m
(SÍMBOLO)	Tubo de 150mm
(SÍMBOLO)	Tubo de 200mm
(SÍMBOLO)	Tubo de 300mm
(SÍMBOLO)	Tubo de 400mm
(SÍMBOLO)	Tubo de 500mm
(SÍMBOLO)	Tubo de 600mm
(SÍMBOLO)	Tubo de 800mm
(SÍMBOLO)	Tubo de 1000mm



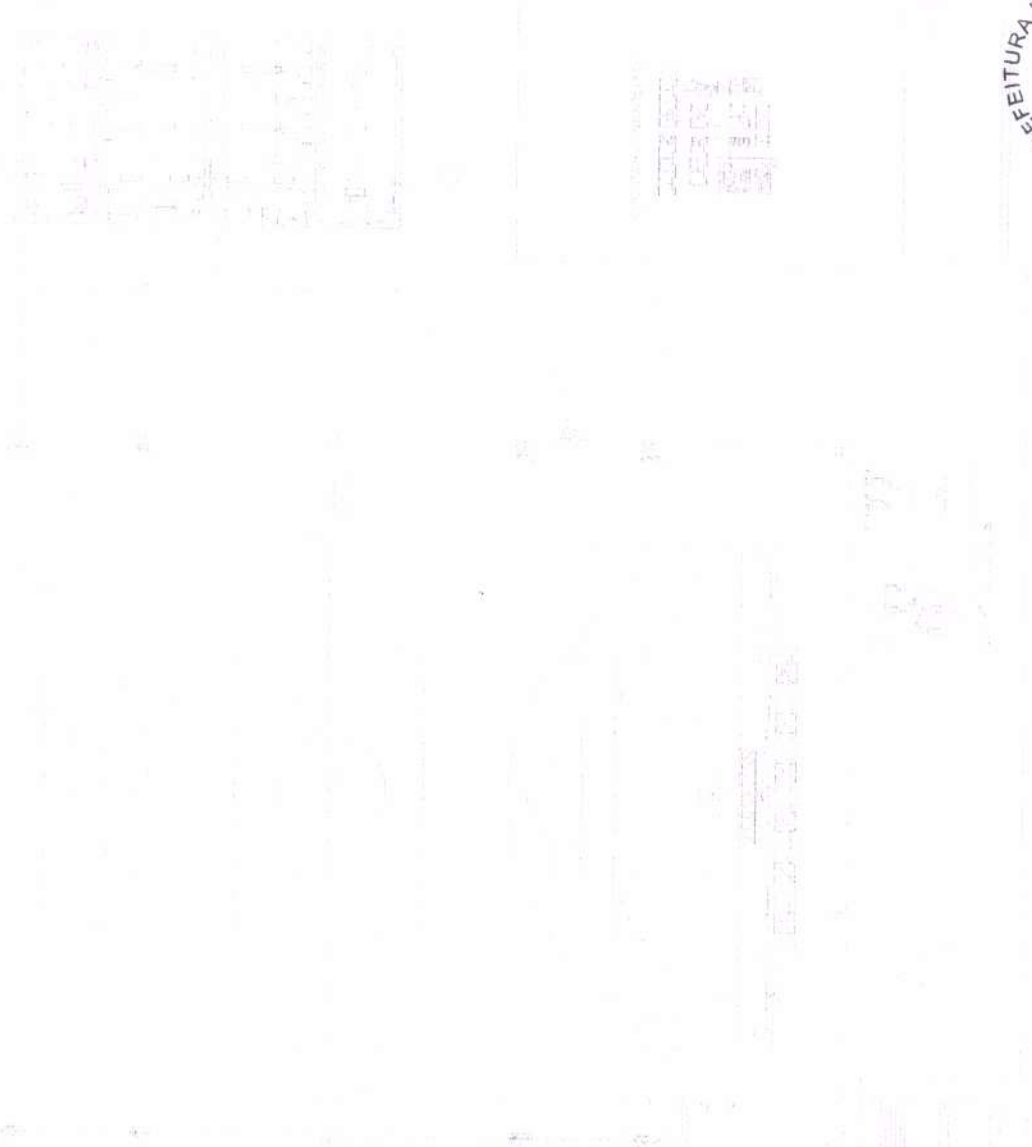
PROJETO DE REDE DE ESGOTO - IMPLANTADO
PROJETO DE REDE DE ESGOTO - IMPLANTADO

Engenheiro Civil
 Responsável Técnico
 Anderson Lopes Lopes

FIDE
 Responsável Técnico
 Anderson Lopes Lopes

ESCALA: 1/250
 FOLHA Nº 01 DE 01

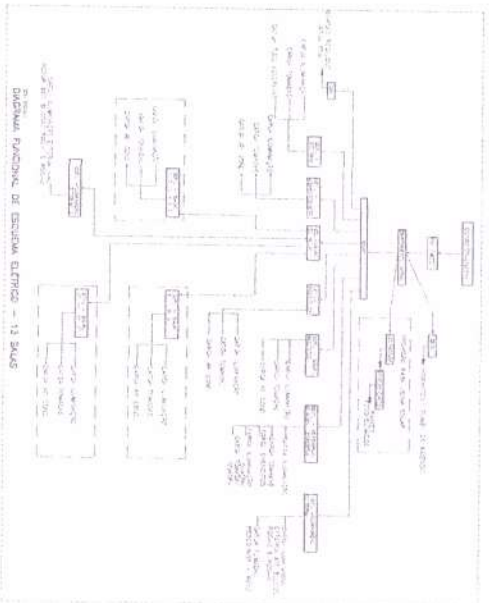
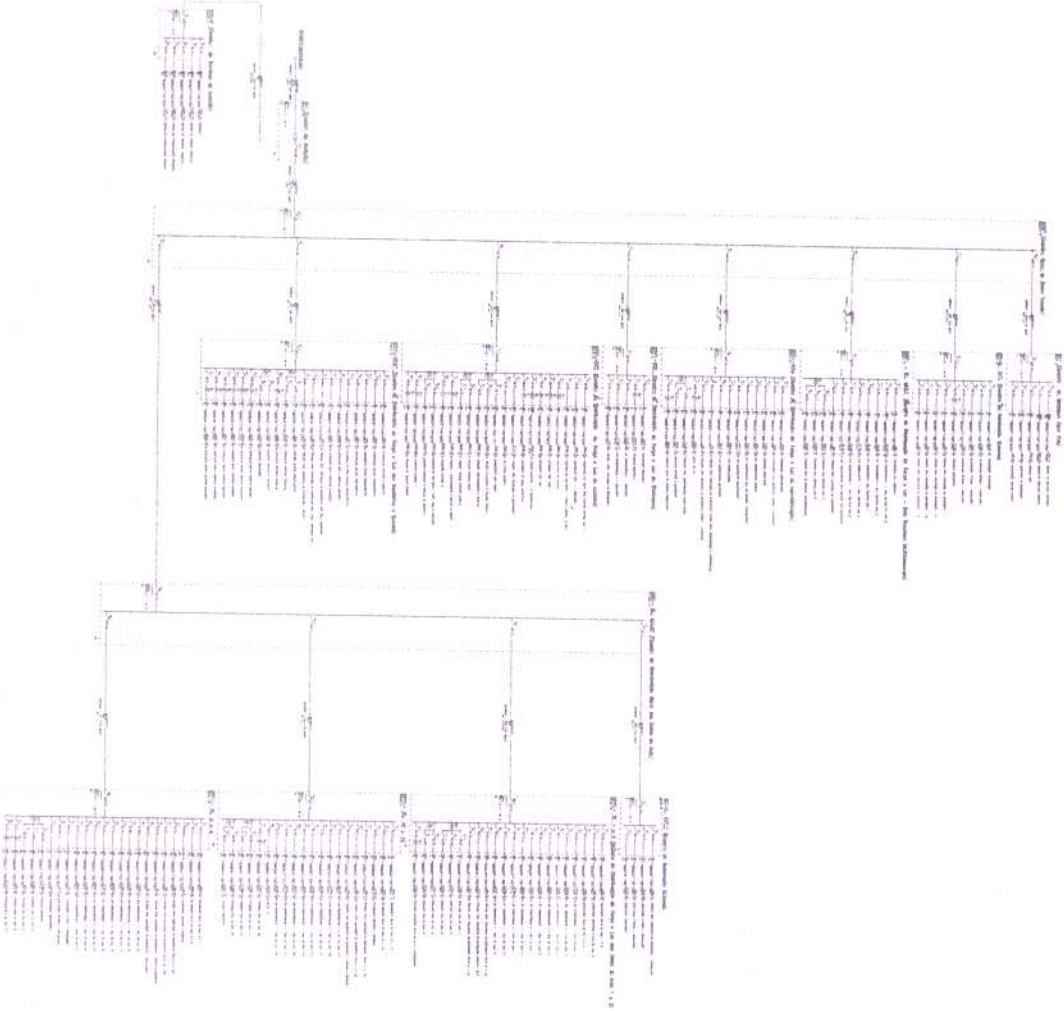
RUA DE ... Nº ...
 FONE: ...
 CEP: ...



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100


Anderson Lopes Lima
Engenheiro Civil
CRPA/DF-0 47.000

PROJETO DE LEI Nº 1576
DE 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA



NOTAS

- 1 - O projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes e com as especificações fornecidas pelo cliente.
- 2 - O projeto não considera a existência de instalações elétricas existentes no local.
- 3 - O projeto não considera a existência de instalações elétricas existentes no local.
- 4 - O projeto não considera a existência de instalações elétricas existentes no local.
- 5 - O projeto não considera a existência de instalações elétricas existentes no local.
- 6 - O projeto não considera a existência de instalações elétricas existentes no local.
- 7 - O projeto não considera a existência de instalações elétricas existentes no local.
- 8 - O projeto não considera a existência de instalações elétricas existentes no local.
- 9 - O projeto não considera a existência de instalações elétricas existentes no local.
- 10 - O projeto não considera a existência de instalações elétricas existentes no local.
- 11 - O projeto não considera a existência de instalações elétricas existentes no local.
- 12 - O projeto não considera a existência de instalações elétricas existentes no local.
- 13 - O projeto não considera a existência de instalações elétricas existentes no local.

ADVERTENCIA

O presente projeto é propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a devida autorização por escrito do autor. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido das informações contidas neste documento.

LEGENDA

- 1 - Símbolo para indicar o tipo de equipamento a ser instalado.
- 2 - Símbolo para indicar o tipo de equipamento a ser instalado.
- 3 - Símbolo para indicar o tipo de equipamento a ser instalado.
- 4 - Símbolo para indicar o tipo de equipamento a ser instalado.
- 5 - Símbolo para indicar o tipo de equipamento a ser instalado.
- 6 - Símbolo para indicar o tipo de equipamento a ser instalado.
- 7 - Símbolo para indicar o tipo de equipamento a ser instalado.
- 8 - Símbolo para indicar o tipo de equipamento a ser instalado.
- 9 - Símbolo para indicar o tipo de equipamento a ser instalado.
- 10 - Símbolo para indicar o tipo de equipamento a ser instalado.
- 11 - Símbolo para indicar o tipo de equipamento a ser instalado.
- 12 - Símbolo para indicar o tipo de equipamento a ser instalado.
- 13 - Símbolo para indicar o tipo de equipamento a ser instalado.

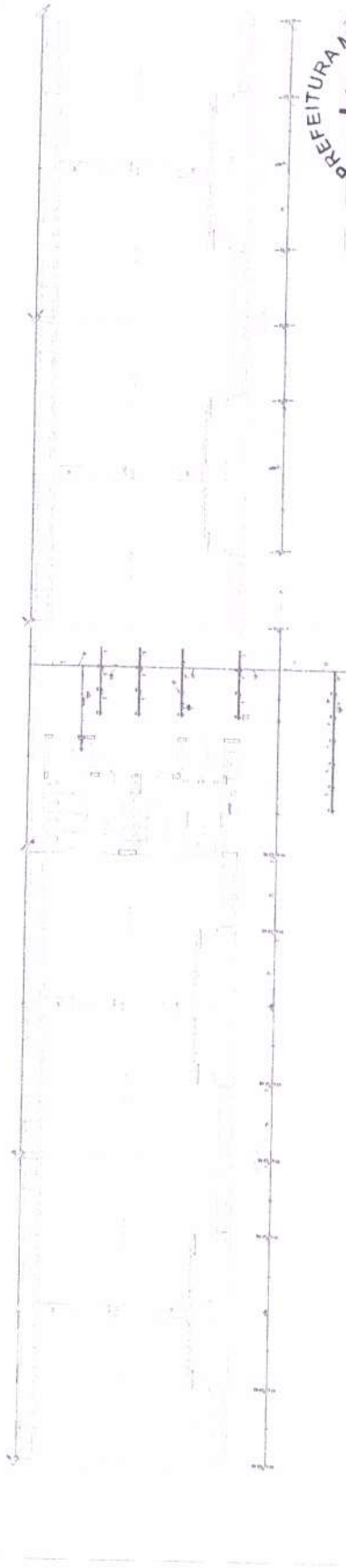
FIDE

PROJETO PADRAO - FIDE

Engenheiro Civil
 Anderson Lopes Lima
 RENOVIDO 8747

ESCOLA 13 SALAS DE AULA - ANEXO I - TEREC
 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

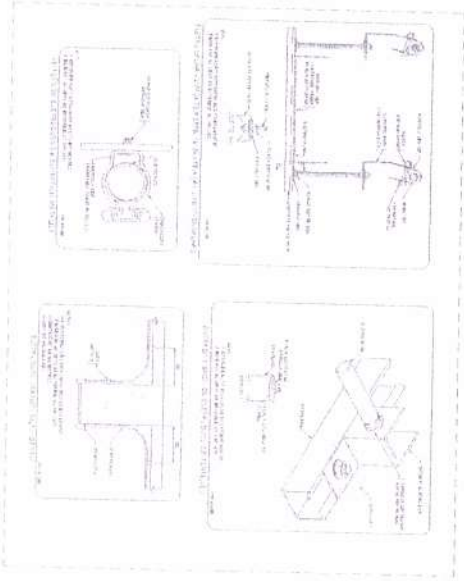
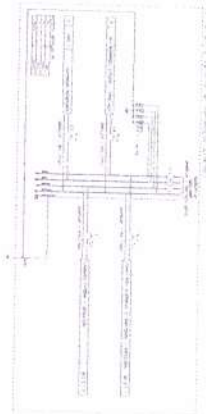
01/10



Usado para indicar áreas e dimensões - AutoCAD 2007

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1
...

GRUPO DE ESCRITÓRIOS E SALAS DE REUNIÃO



LEGENDA

1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE INSTALAÇÕES

Aradison Lopes Lima
Engenheiro Civil
REAVCE-11.674/05

REVISÃO: _____

DATA: _____

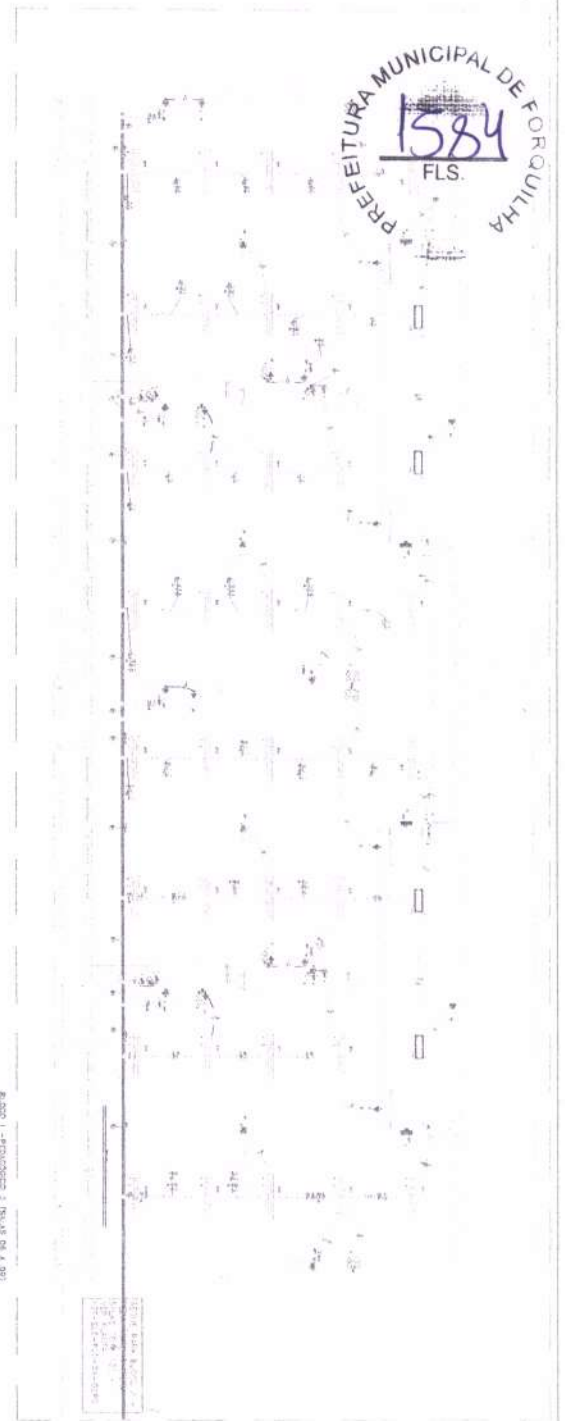
PROF: _____

PROJ: _____

DATE: _____

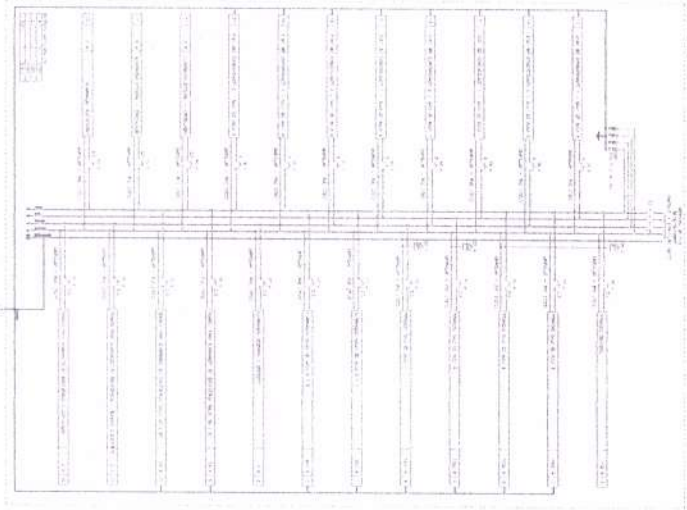
PROJ: _____

DATE: _____



Plano 1 - Escadotes 2 (Sala 04 e 05)
 Escala 1:50

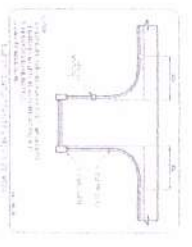
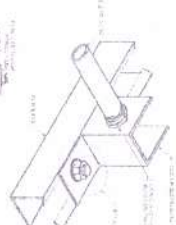
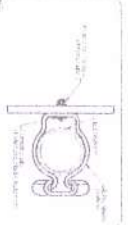
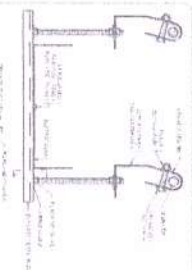
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



NOTAS: 1. OBRAS DE REPEREÇÃO - IMPLANTACAO



CHAMADA DE REPEREÇÃO - IMPLANTACAO



LEGENDA

1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

PROJETO FÍSICO - ANDE

FADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Engenheiro Civil

RENVOC-D-572

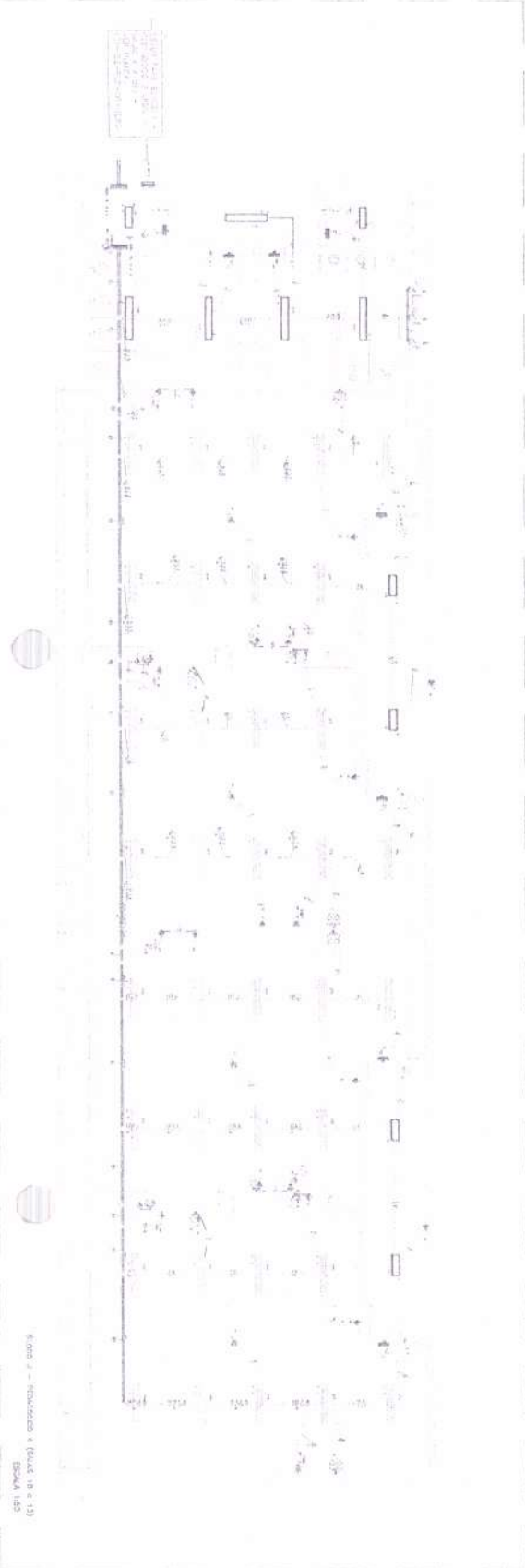
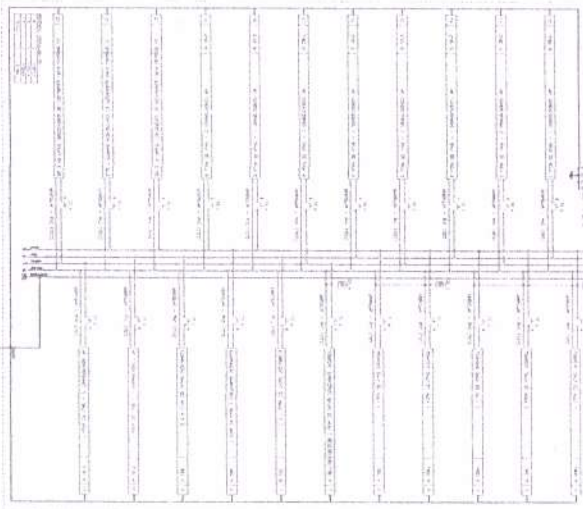
ESCALA: 1:50

PROJETO DE INSTALAÇÕES

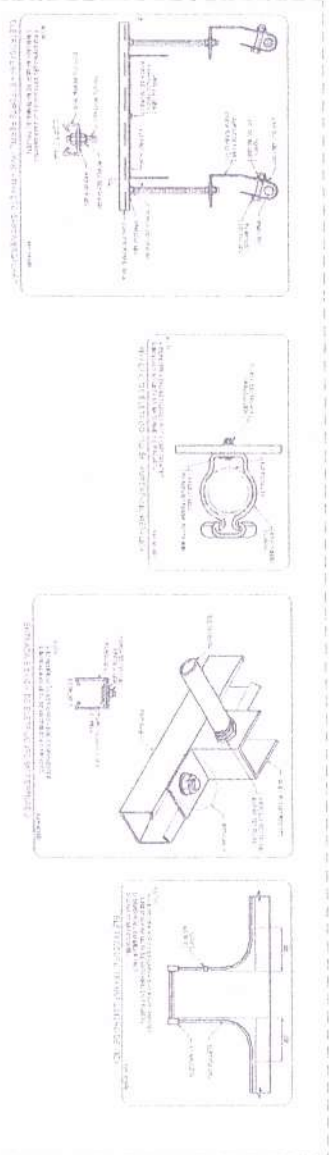
ARQUITETO

PROFESSOR

02/00



Edifício - Residência (Edifício 10 e 11)
ESCALA 1:50



Quantidade	Descrição
10,000	Cimento Portland - 50kg
15,000	Areia - 20mm
20,000	Brita - 0,5 a 2,0
10,000	Alvenaria
10,000	Concreto
20,000	Chapisco
10,000	Argamassa
5,000	Forma
10,000	Alfarrás
10,000	Alvenaria
10,000	Concreto
10,000	Chapisco
10,000	Argamassa
10,000	Forma
10,000	Alfarrás
10,000	Alvenaria
10,000	Concreto
10,000	Chapisco
10,000	Argamassa
10,000	Forma
10,000	Alfarrás
10,000	Alvenaria
10,000	Concreto
10,000	Chapisco
10,000	Argamassa
10,000	Forma
10,000	Alfarrás

CRONOGRAMA DE OBRAS - VEICULO

LEGENDA

Símbolo / Linha	Descrição
--- (tracejada) ---	Eixo de Alvenaria
--- (tracejada) ---	Eixo de Concreto
--- (tracejada) ---	Eixo de Chapisco
--- (tracejada) ---	Eixo de Argamassa
--- (tracejada) ---	Eixo de Forma
--- (tracejada) ---	Eixo de Alfarrás
--- (tracejada) ---	Eixo de Alvenaria
--- (tracejada) ---	Eixo de Concreto
--- (tracejada) ---	Eixo de Chapisco
--- (tracejada) ---	Eixo de Argamassa
--- (tracejada) ---	Eixo de Forma
--- (tracejada) ---	Eixo de Alfarrás
--- (tracejada) ---	Eixo de Alvenaria
--- (tracejada) ---	Eixo de Concreto
--- (tracejada) ---	Eixo de Chapisco
--- (tracejada) ---	Eixo de Argamassa
--- (tracejada) ---	Eixo de Forma
--- (tracejada) ---	Eixo de Alfarrás
--- (tracejada) ---	Eixo de Alvenaria
--- (tracejada) ---	Eixo de Concreto
--- (tracejada) ---	Eixo de Chapisco
--- (tracejada) ---	Eixo de Argamassa
--- (tracejada) ---	Eixo de Forma
--- (tracejada) ---	Eixo de Alfarrás

ESCOLA 33 SALAS DE ÁGUA - AMBITO INTERIORE

PROJETO DE INSTALAÇÃO

Engenheiro Civil
RENÉE D. B. N.

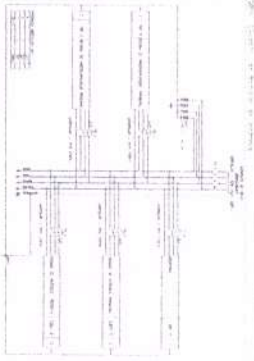
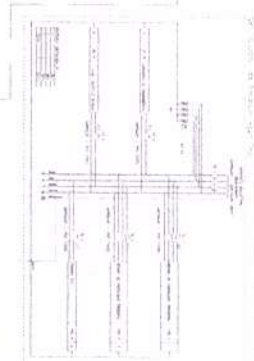
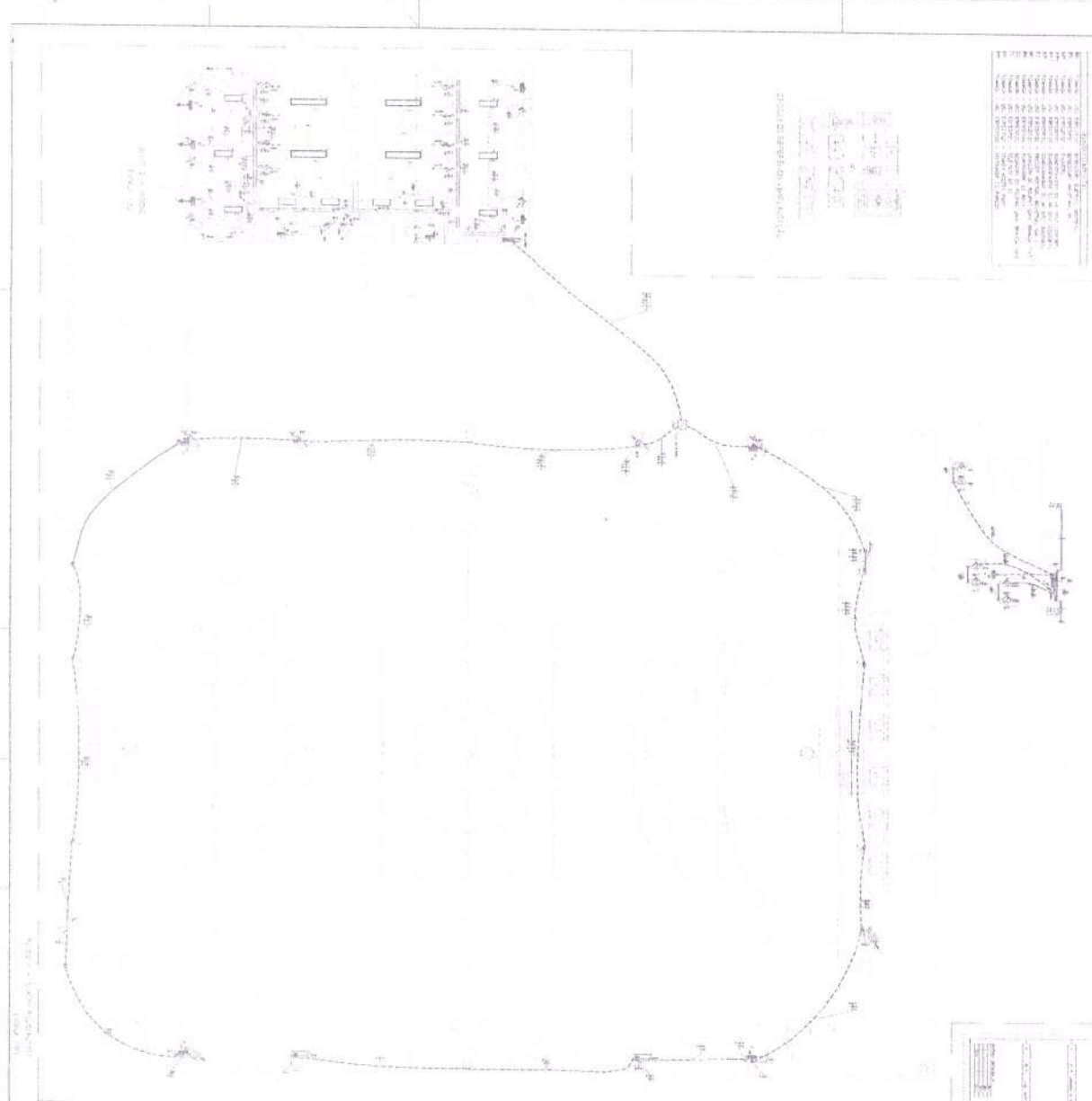
Fluor Engenharia e Arquitetura

Fluor Engenharia e Arquitetura
PROJETO EM OBRAS - FIDE

UNIVERSIDADE
EDUCARÁ

Quadro de Custos

Nº	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Nº	PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			

Nº	PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			

LISTA DE PREÇOS
 PREÇO UNITÁRIO
 VALOR TOTAL

ENCARGO DE PROPOSTA
 VALOR UNITÁRIO
 VALOR TOTAL

VALOR TOTAL
 R\$ 1.586,00

ACEITE
 VALOR UNITÁRIO
 VALOR TOTAL

N.º Anderson Lopes Lima
 Engenheiro Civil
 REAVANCE D. 87

FIDEJUCIATÓRIA
 VALOR UNITÁRIO
 VALOR TOTAL

R\$ 1.586,00

ELE



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CAROLINA MOREIRA BARBOSA DE BRITO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 868.XXX.XXX-15
Nº do Registro: 000A385441

2. DADOS DO RRT

Nº do RRT: SI11532267100CT001
Data de Cadastro: 23/12/2021
Data de Registro: 24/12/2021
Tipo de Registro: Educacional

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE

2.1. Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,85

Pago em: 23/12/2021

2.2. Equipe Técnica

Nome Civil/Social:
VIVIAN MAURER BORTOLOTTI

CPF:
969.XXX.XXX-00

RRT Vinculado:
SI11520001100CT000

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1. Serviço DEE

Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação
Tipo: Pessoa jurídica de direito público
Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00

CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-01
Data de Início: 23/12/2021
Data de Previsão de Término: 30/01/2022

3.1.1. Dados da Obra/Serviço Técnico

CPF: 70070929
Logradouro: SBS QUADRA 2 BLOCO F
Bairro: ASA SUL
UF: DF
NR: S N
Complemento:
Cidade: BRASÍLIA
Longitude:
Latitude:

3.1.2. Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto Arquitetônico para Unidade de Educação com 13 Salas de Aula Modelo Térreo Padrão FNDE.

3.1.3. Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4. Dados de Atividade Técnica

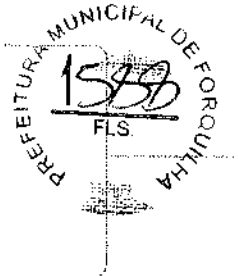
Grupo: CBSTAO
Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Quantidade: 4112,5
Unidade: metro quadrado

RRT 11532267



Verificar Autenticidade



Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 4112,5

Unidade: metro quadrado

4. RRT MINUCIADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11532267000CT001	FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação	INICIAL	23/12/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CAROLINA MOREIRA BARBOSA DE BRITO, registro CAU nº 000A385441, na data e hora: 23/12/2021 11:42:16, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Services>, ou via QRCode.

**CAUI/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11532634



Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: ELOA ELENA DE PASSOS
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 796.XXX.XXX-00
Nº do Registro: 000A239348**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI11532634100CT001
Data de Cadastro: 23/12/2021
Data de Registro: 24/12/2021
Tipologia: EducacionalModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 23/12/2021

2.2 Histórico TécnicoNome Civil/Social
VIVIAN MAURER BORTOLOTTICPF
969.XXX.XXX-00RRT Vinculado
SI11520001100CT000**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço EOD**

Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação

CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-81

Tipo: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 21/11/2021

Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00

Data de Previsão de Término:
30/01/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 70070929

Nº: S N

Logradouro: SBS QUADRA 2 BLOCO F

Complemento:

Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASILIA

UF: DF

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço TécnicoProjeto Arquitetônico para Unidade de Educação com 13 Salas de Aula Modelo Térreo Padrão FNDE. PROJETO
OE/09A/14/004**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso pública ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTAO

Quantidade: 4112,5



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - (RRT)

RRT 41532634



Verificar Autenticidade



Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 4112.5

Unidade: metro quadrado

A. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S111B3263400CT001	FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação	INICIAL	23/12/2021

B. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

C. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ELOA ELENA DE PASSOS, registro CAU nº 030A290348, na data e hora: 23/12/2021 13:54:35, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LAPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11520001



Verificar Autenticidade



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VIVIAN MAURER BORTOLOTTO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 969.XXX.XXX-00
Nº do Registro: 000A477338

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: 51152000100CT001
Data de Cadastro: 20/12/2021
Data de Registro: 21/12/2021
Tipologia: EducacionalModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE

2.1. Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 20/12/2021

2.2. Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado
CAROLINA MOREIRA BARBOSA DE BRITO	868.XXX.XXX-15	
ELOA ELENA DE PASSOS	796.XXX.XXX-00	

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1. Serviço 003

Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação
CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0003-81

Tipo: Pessoa jurídica de direito público
Data de Início: 21/11/2021

Valor do Serviço/Honorários: R\$1.00
Data de Previsão de Término:
30/01/2022

3.1.1. Endereço da Obra/Serviço Técnico

CEP: 70078920	Nº: S N	
Logradouro: SBS QUADRA 2 BLOCO F	Complemento:	
Bairro: ASA SUL	Cidade: BRASÍLIA	
UF: DF	Longitude:	Latitude:

3.1.2. Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto Arquitetônico para Unidade de Educação com 13 Salas de Aula Modelo Térreo Padrão FNDE.

3.1.3. Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme 5.1º do art. 56 da Lei nº 1.1246, de 06 de julho de 2015.

3.1.4. Descrição da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO
Quantidade: 4112,5



Atividade: 0.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 4132.5

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

A. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RAT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S11520001/00CT001	FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação	INICIAL	20/12/2021

B. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

C. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU (do arquiteto(a) e urbanista VIVIAN MAURER BORTOLOTO, registro CAU nº 606/477338, na data e hora: 20/12/2021 15:55:58, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

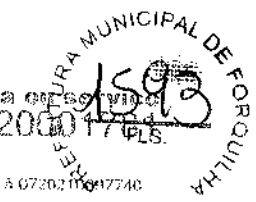


Anteação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra em Serviço
0720220001781 PLS

Substituição A 07202100017740



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

PLÍNIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Título profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 0700305840
Registro: 1330M/D-DFE

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE

CPF/CNPJ:
00.378.257/0001-81
CEP: 70070-929

SBS Quadra 2 Bloco F Número: 02
Cidade: Brasília UF: DF
E-Mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br

Bairro: Asa Sul
Complemento: Edifício FNDE
Fone: (61)20224338

Contrato: TR 789

Celebrado em: 26/07/2021 Valor Obra/Serviço R\$: 6.500,00

Vinculada a ART

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Data de início: 27/07/2021

Previsão término: 26/01/2022

Coordenadas Geográficas:
-15.800886,-47.8855943

Finalidade: Escolar

Código/Obra pública:

Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

E-Mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br

Fone: (61) 20224338

4. Endereço

SBS Quadra 2 Bloco F

Bairro: Asa Sul

Complemento: Edifício FNDE

CEP: 70070-929

Cidade: Brasília - DF

Número: 02

4. Atividade Técnica

Consultoria

Quantidade Unidade

Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

4 112,5000 metros quadrados

Projeto de instalações de cabeamento por meios metálicos

4 112,5000 metros quadrados

Projeto de instalações de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA

4 112,5000 metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (127/220V E 220/380V), CABEAMENTO ESTRUTURADO E SPDA PARA UNIDADE DE EDUCAÇÃO COM 13 SALAS DE AULA MODELO TERREO PADRÃO FNDE

6. Declarações

Disponibilidade: Sim; Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Informações

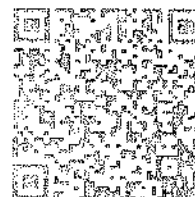
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento em conferência no site do Crea
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creadf.org.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

Brasília 07 de janeiro de 2022
Local Data



PLÍNIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR - CPF: 712.912.121-72

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

CREA-DF

Valor da ART: R\$ 0,00 Registrada em: 07/01/2022 Valor Pago: R\$ 0,00 Nosso Número/Baixa: Sem ônus



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.406, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou Serviço
0720210056420



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

CARLOS BRUNO PEDROSA

Título profissional: Engenharia Civil

RNP: 0712785680
Registro: 21106/D-DF

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDDE 137

CPF/CNPJ
00.378.257/0001-81

QUADRA SBS QUADRA 2

BL. FED. FNDDE

Número: 0

Bairro: ASA SUL

CEP: 70070-120

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

Complemento:

E-Mail: carlosbpedrosa@hotmail.com

Fone: (61)982137647

Contrato

Celebrado em: 26/07/2021

Valor Obra/Serviço R\$.
51.000,00

Vinculada a ART

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início: 26/07/2021

Previsão término: 26/01/2022

Coordenadas Geográficas:

-15,800987379432584,-47,88333714008331

Finalidade: Escolar

Código/Obra pública:

Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDDE

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

E-Mail: carlosbpedrosa@hotmail.com

Fone: (61)982137647

1º Endereço

QUADRA SBS QUADRA 2 BL. FED. FNDDE

Bairro: ASA SUL

Número: 0

Complemento

CEP: 70070-120

Cidade: BRASÍLIA - DF

4. Atividade Técnica

Elaboração em RNB

Projeto de aplicação de concreto

Quantidade Unidade

4.114,3400 metros quadrados

Projeto de estrutura de concreto armado

4.114,3400 metros quadrados

Projeto de estrutura de materiais mistos

4.114,3400 metros quadrados

Projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco

4.114,3400 metros quadrados

Projeto de fundações profundas em estacas de concreto pré-moldado

4.114,3400 metros quadrados

Projeto de fundações profundas em tubulões

4.114,3400 metros quadrados

Projeto de fundações superficiais em radier

4.114,3400 metros quadrados

Projeto de fundações superficiais em sapatas isoladas

4.114,3400 metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Projeto Padrão FNDDE - 13 Salas Térreo

6. Declarações

Acessibilidade: Sim. Declaro atendimento as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

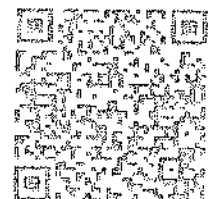
NENHUMA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaff.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual



8. Assinaturas

Declaro, sob as penas da lei, as seguintes informações acima

CARLOS BRUNO

Assinado de forma digital por

CARLOS BRUNO PEDROSA-0755250168

CARLOS BRUNO de

Local

5

PEDROSA-07552501685

Dados: 2021.08.10 11:12:48 -03'00'

CARLOS BRUNO PEDROSA - CPF: 075.525.016-85

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDDE 137 - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

www.creaff.org.br
informacao@creaff.org.br
Tel: (61) 3961-2800

CREA-DF





Associação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 0.490, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra pública
0720220081555



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

SAMUEL FRAZAO CAMPOS

Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 0715280198

Registro: 23361/D-DF

2. Dados da Contrato

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FND/E

CPE/CNPJ:

00.378.257/0001-81

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: 02

Bairro: Asa Sul

CEP: 70070-929

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento: Edifício FND/E

E-Mail: projetos.argentiniano@ude.gov.br

Fone: (61) 20224338

Contato:

Celebrado em: 23/12/2021

Valor Obra Serviço R\$

54.000,00

Modalidade ART

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de início: 21/11/2021

Precisão término: 30/01/2022

Coordenadas Geográficas: .

Finalidade: Escolar

Código Obra pública:

Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FND/E

CPE/CNPJ: 00.378.257/0001-81

E-Mail: projetos.enjenharia@ude.gov.br

Fone: (61) 20224338

4. Endereço

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: 02

Bairro: Asa Sul

CEP: 70070-929

Complemento: Edifício FND/E

Cidade: Brasília - DF

5. Atividade Técnica

Elaboração:

Projeto de estrutura metálica para edificação

Quantidade Unidade

4.112,5000 metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

6. Observações

Projeto de estrutura metálica - Escola 13 salas de aula - Térreo - Padrão FND/E

7. Declarações

Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

8. Unidade de Classe

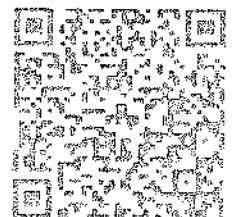
NENHUMA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de comprovante de pagamento em conferência no site do CREA

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea.df.org.br

A guarda da via original da ART, seja de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: _____ de _____ de _____

 SAMUEL FRAZAO CAMPOS - CPE: 706.167.051-49

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FND/E - CPE/CNPJ: 00.378.257/0001-81

www.crea.df.org.br
informacoes@crea.df.org.br
 Tel: (61) 3061-3900

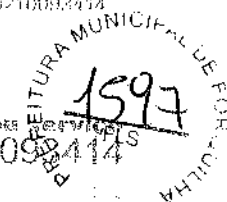
CREA-DF



Associação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou Serviço
0720210093414



Complementar à 0720210093414

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS

Título profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil

RNP: 1004795971

Registro: 14004/V

Empresa contratada: MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME Registro: 12084-DF

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE

CPE/CNPJ:

00.378.257/0001-81

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: 02

Bairro: Asa Sul

CEP: 70070-929

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento: Edifício FNDE

E-Mail: projetos_engenharia@fnde.gov.br

Fone: (61)20224338

Contrato: TR 7089

Celebrado em: 26/07/2021

Valor Obra/Serviço R\$: 69.500,00

Vinculada a ART

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação instrucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início: 27/07/2021

Previsão término: 26/01/2022

Coordenadas Geográficas:

-15.801143227815382,-47.88385212421417

Finalidade: Escofar

Código/Obra pública

Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE

CPE/CNPJ: 00.378.257/0001-81

E-Mail: projetos_engenharia@fnde.gov.br

Fone: (61) 2022-4338

1. Endereço

SBS Quadra 2 Bloco F

Bairro: Asa Sul

Complemento: Edifício FNDE

Número: 02

CEP: 70070-929

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade Unidade

Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico

4.112,5000 metros quadrados

Projeto de sistema de redes de águas pluviais

4.112,5000 metros quadrados

Projeto de ligação individual de rede de água

4.112,5000 metros quadrados

Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário

4.112,5000 metros quadrados

Projeto de sistemas de iluminação

4.112,5000 metros quadrados

Projeto de sistema de detecção e alarme de incêndio

4.112,5000 metros quadrados

Projeto de instalação de hidrantes

4.112,5000 metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

SAÍDA DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - CONTRATO DE CONSUL. ESPEC. PARA SUBSID. A ELAB. DE PROJ. DE SOLUÇÕES E DESENV. DE ESTU. SUBSID. AO PROC. DE IMPLANT. DOS PROJETOS DE INFRAE. EDUCAC. GERANTADOS PELO FNDE, PODENDO SER DISPONIBILIZADOS A MUNICIPIOS, ESTADOS E DF

6. Declarações

Acessibilidade: Sim. Declaro atendimento as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

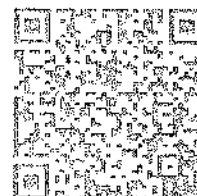
8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea.df.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual



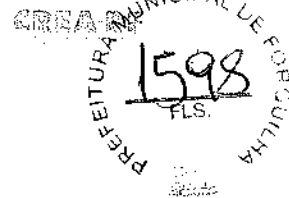
Local _____ de _____ de _____

Associação de Responsabilidade Técnica por RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS 049.207.006-44
Dados: 20/12/21 12:53:30 - 0190

RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS - CPF: 849.207.006-44

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO-FNDE - C/PY/CNPE: 00.378.257/0001-81

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (011) 3961-2300



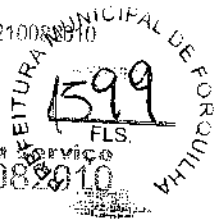
Valor de: R\$ 88,78 Registrado em: 10/12/2021 Valor Pago: R\$ 88,78 Nosso Número/Conta: 0121082139



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou Serviço
0720210082010



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

DIAGO RODRIGUES PELLER

Título profissional: Engenheiro Mecânico

RNP: 0707648866
Registro: 17999/D-DF

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ:
00.378.257/0001-81
CEP: 70070-929

SBS Quadra 2 Bloco F Número: s/nº
Cidade: Brasília UF: DF
E-Mail: silveira.silva@fnde.gov.br

Bairro: Asa Sul
Complemento: Edifício FNDE
Fone: (61)20225272

Celebrado em: 25/06/2021 Valor Obra/Serviço R\$: 5.333,33

Contrato:

Vinculada a ART:

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início: 25/06/2021

Previsão término: 30/12/2021

Coordenadas Geográficas:
-15 800887736043931,-47.8834068775177

Finalidade: Escolar

Código/Obra pública:

Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

E-Mail: silveira.silva@fnde.gov.br

Fone: (61) 20225272

1º Endereço

SBS Quadra 2 Bloco F

Bairro: Asa Sul

Complemento: Edifício FNDE

Número: s/nº

CEP: 70070-929

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade Unidade

Projeto de instalações de sistemas térmicos de ventilação

3,0555 metro cúbico por segundo

Projeto de instalações de sistemas térmicos de condicionamento de ar

99,0000 tonelada refrigeração

Projeto de instalações de sistemas térmicos de condicionamento de ar

4.112,5000 metros quadrados

Projeto de instalações de sistemas térmicos de ventilação

4.112,5000 metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

PROJETO DE EXAUSTÃO DE COZINHA ESCOLAR E PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO PARA O LAYOUT DE ESCOLAS, 13 SALAS

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim; Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

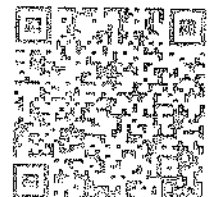
8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A agenda da via assinada (di) ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



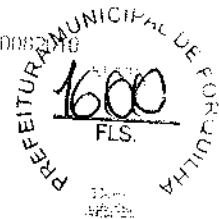
_____, de _____ de _____
Local Data

DIAGO RODRIGUES PELLER - CPF: 708.547.001-10

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br

CREA-DF





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0614562655

Registro: 57483CE

2. Endereços

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

AVENIDA CRISÂNIA DANTE VALERIO

Complemento: AVENIDA

Cidade: FORQUILHA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.673.1060001-03

Nº: 481

CEP: 62115000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: MEMBRIMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RAMALHO JOSE LOIOLA

Nº: S/N

Complemento:

Cidade: FORQUILHA

Bairro: GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA

UF: CE

CEP: 62115000

Data de início: 22/12/2022

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: -3.833163, -48.268007

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

CPF/CNPJ: 07.673.1060001-03

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BARRA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1 - EM MATERIAIS MISTOS	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.1 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM RADIER	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.5.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #13.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	6.800,00	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea-ce.org.br/publico/>, com a chave: 61yEs
Impresso em: 26/12/2022 às 07:56:22 por: p. 1380.73.146





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.9.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6.800,00	m2
36 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	6.800,00	m2
13 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS COMERCIAIS	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM SALIDAS ISOLADAS	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM RAMPIER	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	6.200,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	6.800,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa deste ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 13 SALAS, PROJETO PADRÃO FNDE, NO BARRIO GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Estado da Classe

MEM. TUBA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://zen-on.silicon.com.br/pt/br/ol>, com a chave: 6176fa
Impresso em: 26/11/2022 às 07:58:22 por: ip: 138.0.23.146





Aprovação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE2022/15123/001



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

11. Assinaturas _____

Declaro ser(m) verdadeiro(s) as informações acima

Forquilha 23 de Dezembro de 2022
Local data

ELISON ANDERSON LOPES LUIZOLA - CPF: 797.804.303-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CNPJ: 02.623.106/0001-03

12. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência de site do Crea.

13. Valor _____

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 23/12/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215784960

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silae.com.br/publico/>, com a chave: 6 tydn
Impresso em: 28/12/2022 às 07:56:02 por: LUP: 8215784960





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.486, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221122/2021



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0614862655
Registro: 57463CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

AVENIDA CRIANÇA DANTE VALERIO

Complemento: AVENIDA

Cidade: FORQUILHA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

Nº: 481

CEP: 62115000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: MENHRIMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RAMUNDO JOSE LOIOLA

Complemento:

Cidade: FORQUILHA

Data de início: 22/12/2022

Finalidade: Escuder

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Nº: SM

Bairro: GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA

UF: CE

CEP: 62115000

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: -3.833161, -48.285007

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.5.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.3.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.3.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.3.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.3.1.4 - EM RADIER	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	6.800,00	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.org.br/portal/validar-art>, com a chave: 01158
Impresso em: 29/12/2022 às 07:56:27 por: L. G. 138.073.146





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

	Quantidade	Unidade
33 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	6.800,00	m2
34 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1 - DE ALVENARIA	6.800,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	6.800,00	m2
10 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.3.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.3.1.1 - EM LAJER	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO > #12.10.1 - DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	6.800,00	m2
61 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6.800,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	6.800,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

6. Observações

ART DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 SALAS, PROJETO PADRÃO FNDE, NO BAIRRO GERARDO JOSÉ DIAS DE LÓIOLA.

8. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5206/2004

7. Dilexidade do Cliente

NUNUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicar>, com o chave: 61404
Impresso em: 26/12/2022 às 07:56:22 por: jip 128.0.73.110

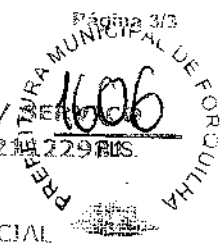




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇOS
Nº CE2022/11229BIS



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Forquilha 23 de Dezembro de 2021
Local data

EMILSON ANDERSON LOPES TEODORA - CPF: 797.804.303-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CNPJ: 07.673.100/0001-03

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valores

Valor do ART: R\$ 88,78 Registrada em: 23/12/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215784960

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: 61yRa
Impressão em: 28/12/2022 às 07:56:22 por: [IP: 136.073.146]





ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

ATO NOMEAÇÃO:	2022.12.28.01	DATA:	DEZ/2022
CONTRATO	A SER DEFINIDO	UNIDADE GESTORA	SEINFRA
CONTRATADO	A SER DEFINIDO		
CNPJ:	A SER DEFINIDO	VALOR DA OBRA:	R\$ 10.349.118,07
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 SALAS, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA		

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRA

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A Secretária de infraestrutura, no uso das atribuições conferidas na PORTARIA N° 003040621/2021, resolve:

Designar o servidor da Secretaria de Infraestrutura ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA, CREA-CE nº 57423-D lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 SALAS, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no contrato, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.556, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Encaminhar a documentação ao setor competente para pagamento

- f) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração e à Procuradoria Geral do Município para promoção do possível processo punitivo contratual;
- g) Cobrar da contratada, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeram providências; e
- h) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Foroquilha, CE, Janeiro de 2023.



MICHELLE MELO DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



ELISON ANDERSON LOPES LOIOLA
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 57463



TERMO DE COMPROMISSO

202142969-1

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR		02 - EXERCÍCIO 2022
03 - Nº PROCESSO 21.400.002795/2021-56		
04 - NOME DA ENTIDADE PM FORQUILHA		05 - Nº DO CNPJ 07.673.106/0001-03
06 - ENDEREÇO AVENIDA CRIANÇA DANTE VALERIO, 881, CENTRO	07 - CEP 92711-110	08 - UF RS

IDENTIFICAÇÃO DO GÊNERO DA ENTIDADE

09 - NOME	10 - CUF
-----------	----------

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

Código do Planejamento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor Total Orçado	Valor da Contrapartida	Valor da MFC/FNDE
0001	CONSTRUIR ESCOLA DO URBINHE	4016153	ESCOLA 13 SALAS	R\$ 9.271.252,30	R\$ 9.271,25	R\$ 9.261.981,05
TOTAL GERAL PAGU/VAZOS						R\$ 9.271.252,30

11 - LOCALIZAÇÃO

NOME DA OBRA:	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
ESCOLA BENEFICIADA:	
ENDEREÇO:	AVENIDA RAIBUNDO JOSÉ LOIOLA, S/N, e bairro CENTRO

12 - PROPOSTURA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

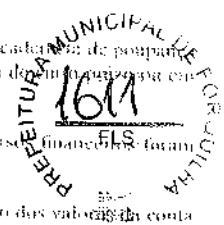
MÊS INICIAL:
12/2023

MÊS FINAL:
16/12/2025



Considerando o que dispõe a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 4, de 4 de maio de 2020, a Prefeitura Municipal de FORQUILHA/RS compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme condições a seguir estabelecidas:

- I - As (s) obra(s) acima discriminada(s) deverão ser executada(s) conforme as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 4/2020, cujas disposições fazem parte integrante deste Termo de Compromisso, bem como respeitando os prazos estabelecidos no documento em anexo;
- II - Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 4/2020, o qual estabelece:
 - a) aplicação mínima de recursos na área de Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - b) aplicação mínima de recursos na área de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 101, de 13 de janeiro de 2002, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
 - c) a observância das metas com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;
- III - o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;
- IV - a previsão de contrapartida na sua Lei Orgânica;
- III - A comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel destinado à execução de (s) obra(s) acima discriminadas, mediante certidão emitida por cartório de registro de imóveis competente, é condição indispensável à celebração deste Termo de Compromisso, podendo alternativamente ser admitidos os documentos previstos no art. 25, § 2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;
- IV - Os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), deverão ser executados de acordo com os projetos homologados ou aprovados (despachos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendem às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos neste Termo de Compromisso;
- V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso, com seu início estabelecido de acordo com o art. 13, § 4º da Resolução CD/FNDE nº 4/2020, corresponderá ao prazo de execução previsto por tipologia de obra, segundo os meses indicados na tabela em anexo e devidamente identificado no extrato de execução do PAR;
- VI - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente fundamentada e justificada no SIMOC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;
- VII - A prorrogação de prazo do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação no exato período do atraso verificado;
- VIII - Os recursos serão liberados em parcelas, de acordo com a execução da(s) obra(s), sendo a primeira no montante de até 15%, após inscrição da ordem de início de serviço no Sistema Integrado de Atendimento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMOC), módulo Obras 2.0;
- IX - Para a transferência dos demais parcelas, será necessário que a entidade solicite desembolso no SIMOC, módulo Obras 2.0, sendo que a transferência será realizada após a entrega da evolução física da(s) obra(s) e avanço de no mínimo 5%, comprovado mediante relatório de vistoria inscrito no SIMOC, módulo Obras 2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE;
- X - No caso de redução a responsabilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 1º, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 4/2020;
- XI - O valor total deste Termo de Compromisso e a contrapartida, encontra-se no Extrato de execução, Contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- XII - A contrapartida deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente e o programa de desembolso apresentado pelo gestor;
- XIII - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, ao objeto em firmado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados no projeto orçamentário pactuado;
- XIV - Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência deste Termo de Compromisso, devendo a movimentação dos recursos realizar-se, exclusivamente, por meio eletrônico, no qual será devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de julho de 2011;
- XV - O investimento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;



- XVI - Quando não autorizados pelas municipais, estados e Distrito Federal, os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados em caráter de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira do tipo que possa em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês;
- XVII - As aplicações financeiras de que trata o item anterior deverão ocorrer na mesma conta corrente e instituição bancária em que os recursos creditados pelo SIMEC/NM;
- XVIII - O FNDE poderá suspender a liberação das parcelas previstas e determinar à instituição financeira oficial a suspensão da movimentação dos valores em conta vinculada ao ente federado, caso haja descumprimento deste Termo de Compromisso, até a regularização da pendência e, caso isso não ocorra, o instrumento poderá ser cancelado;
- XIX - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão do respectivo Anuário/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RTT);
- XX - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) do(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nos planos orçamentários do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);
- XXI - Os projetos pactuados são financiados pelo FNDE em nível de projeto básico, cabendo ao ente federado, previamente ao processo licitatório, revisá-los e promover eventuais adequações, conforme necessidade local, devendo ainda, atualizar a respectiva planilha orçamentária, sem a necessidade de nova análise do FNDE, com exceção do projeto de fundação, que deverá ser submetido à aprovação da Autorquia, bem como alterações significativas no projeto arquitetônico do objeto pactuado, na qual o ente federativo deverá inserir a sobrecarga no SIMEC, módulo Obras 2.0;
- XXII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução do(s) obra(s), obedecendo a legislação federal vigente e as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e do Decreto nº 10.024, de 30 de setembro de 2019, sem prejuízo da observância das normas estaduais, distritais e municipais;
- XXIII - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada a utilização do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliada e autorizada pelo FNDE;
- XXIV - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira deste Termo de Compromisso, devendo identificar o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como registrar a data prevista para inauguração e início de funcionamento do(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento de formulário e inserção de documentos no módulo Obras 2.0 do SIMEC;
- XXV - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;
- XXVI - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apos a marca do Governo Federal em placas de identificação das obra(s) custodiadas com os recursos transferidos à conta do PAR, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 29 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXVII - Suspender-se, as orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;
- XXVIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- XXIX - Permitir a livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;
- XXX - Criar mecanismos sobre a execução física e financeira das ações do PAR, sempre que solicitado pelo FNDE, pelas secretarias do Ministério da Educação (MEC), pelos órgãos de controle, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;
- XXXI - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;
- XXXII - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autorquia, podendo no caso de construção, reforma e ampliação de unidades escolares, ser utilizados para a execução de serviços não previstos no projeto aprovado, desde que destinados à melhoria do objeto pactuado;
- XXXIII - Assinar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no módulo Obras 2.0 do SIMEC;
- XXXIV - Enviar os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do PAR e arquivar os vales originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas, pelo prazo de cinco anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;
- XXXV - O ente federado deverá, por meio do SIMEC, prestar contas dos recursos recebidos, até sessenta dias após o término da vigência deste Termo de Compromisso, de que tratamos na conclusão da execução das ações, conforme previsto no Capítulo X da Resolução CD/FNDE nº 4/2020;
- XXXVI - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, conforme dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- XXXVII - Não considerar os valores transferidos no cálculo dos 28% de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- XXXVIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraorçamentários que incidam sobre o presente instrumento, a salvadas aquelas de natureza compulsória, lançadas automaticamente pela rede bancária arcuadora;



XX XIX - Agir em todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, as disposições das Leis Federais nº 13.005 e 13.006, e normativas pertinentes a matéria.

XI - Valida este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tomar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a respectiva requisição no SIMPLOR.

XII - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que não poderá ocorrer no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

Declara, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orgânica.

Forquilha, 16 de DEZEMBRO de 2022.

EDUARDO RODRIGUES FILHO - (992.044.106-10)

PM FORQUILHA - (07.673.106/0001-03)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por EDUARDO RODRIGUES FILHO - CPF: 992.044.106-10 em 19/12/2022 15:48:13

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 13 SALAS PADRÃO FNDE - BAIRRO GERARDO JOSE DIAS LOIOLA.

Seguem as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

Lei 3666/93 e suas alterações posteriores.

" Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;" (grifo nosso)

Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

" Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND
4.11.1	100775	ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA AÇO ASTM A36, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS E PINTURA	KG

Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	%
4.11.1	100775	ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA AÇO ASTM A36, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS E PINTURA	KG	23.655,39	30%

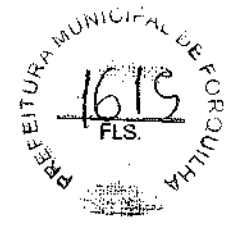
Obs: Através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

FORQUILHA/CE - DEZEMBRO/2022



Elison Anderson Lopes Loiola
 Engenheiro Civil
 CREA/CE nº 57463



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Forquilha
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.02.001

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.02.001**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Escola de Ensino Fundamental com 13 salas Padrão FNDE - Bairro Gerardo Jose Dias Loida, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 202142909-1 com o Ministério da Educação, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 810 (oitocentos e dez) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III
01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA Nº 2023.01.02.001.

OBJETO: Execução dos Serviços de Construção de Escola de Ensino Fundamental com 13 salas Padrão FNDE - Bairro Gerardo Jose Dias Loida, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 202142909-1 com o Ministério da Educação, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	TOTAL (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
orçamentária

+

B.D.I

_____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM
A _____, EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Forquilha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.515/0001-36, através da Secretaria de Educação, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sr.(a) _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência nº 2023.01.02.001, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos Serviços de Construção de Escola de Ensino Fundamental com 13 salas Padrão FNDE - Bairro Gerardo Jose Dias Loiola, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 202142909-1 com o Ministério da Educação, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até o período de 810 (oitocentos e dez) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0502.12.361.1201.1.005, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 810 (oitocentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da



CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;



b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Educação de Forquilha/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação de Forquilha/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação de Forquilha/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA



E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Forquilha/CE, ____ de _____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da Secretaria
de Educação
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadramos na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

_____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.